



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

RESOLUÇÃO Nº 322/2023 – CMDCA/ELEIÇÃO/CT-2023

“Dispõe sobre remanejamento de integrante da Comissão Especial para o processo de escolha direta dos membros do Conselho Tutelar do Município de Osasco e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OSASCO/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei nº 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203 Lei nº 5.203, de 16 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o que estabelece o disposto nos artigos 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990) e na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal Lei Municipal nº. 4.583/2013;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Osasco, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a composição dos integrantes da Comissão Especial para o Processo de Escolha do Membros do Conselho Tutelar do Município de Osasco, mediante saída da conselheira Ana Paula Harada, passando a constar os seguintes Conselheiros:

Representantes da Sociedade Civil:

- Eliane Santos Claudino
- Marcelo Rios Cunha

Representantes da Administração Pública:

- Aparecido José Dias
- Júlio César Rodrigues Vaz

Parágrafo primeiro - Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: Marcos Paulo da Silva.

Parágrafo segundo - Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por Vanessa Gonçalves Soares.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 27 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CESÁR RODRIGUES VAZ
Coordenador Comissão Especial Eleitoral

PEDRO PAULO DA SILVA
Presidente do CMDCA

**RESUMO DAS PORTARIAS****12.07.2023**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 2345/23 - EXONERAR, A PEDIDO, LUCIANA LIMA DE BRITO, 196.445 do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2346/23 - EXONERAR, A PEDIDO, ELTON RODRIGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 194.209 do cargo de provimento efetivo de **PDI-I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2347/23 - EXONERAR, A PEDIDO, LUIZA CRISTINA FERNANDES DO ESPIRITO SANTO, 189.193 do cargo de provimento efetivo de **PDI-I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2348/23 - EXONERAR, A PEDIDO, KARINA MIE KIKUTI, 196.270 do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2349/23 - EXONERAR, TEREZINHA VITORINO, 93.654 do cargo em comissão de **GERENTE DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, DA DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2351/23 - EXONERAR, MARISTELA ALONSO, 128.609 do cargo em comissão de **GERENTE TECNICO DOS CRAS ZONA SUL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2353/23 - EXONERAR, RAFAEL GUSTAVO DA SILVA, do cargo em comissão de **GERENTE DE ELABORAÇÃO DE PEÇAS LEGAIS** - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2355/23 - EXONERAR, FERNANDO LESSOS FERREIRA, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO** - da Secretaria de Habitação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

NOMEAR:

PORTARIA Nº 2339 / 2023 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 418/2023, e jornada de 30 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
250º	RONALDO DE SOUSA SILVA	30265892

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2340 / 2023 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR SOCIAL** – referência e grau 13-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 418/2023, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
328º	LILIAN DE PAULA GUIMARÃES	30647479

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2341 / 2023 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL** – referência e grau 15-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 418/2023, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
228º	MARLI DA SILVA	20499789

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2342 / 2023 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, referência e grau 13-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 418/2023, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
1103º	GABRIELA DA SILVA LOMBARDI	42130668
1109º	GISELE MEIRA VOLPE	27761963
1110º	JULIANA DA SILVA PIRES	47291297
1113º	STEPHANIE TEIXEIRA SANTANA	56935014
1114º	JAQUELINE ALVES BELEM	60602752-X

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2343 / 2023 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 418/2023, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
215º	NATHALIA EMANOELA DA SILVA MACHADO	37240964
216º	LUIS NUNES DE ARAUJO	43736737

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2344 / 2023 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 351/2019, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
714º	AMANDA REGINA AIKES DO NASCIMENTO	44032892

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2350/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DAYANE ALVES DA SILVA, RG. 192.971**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, DA DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2352/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RITA CECILIA ROSA BIANCHINI, RG. 197.532**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE TECNICO DOS CRAS ZONA SUL**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2354/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MAURICIO TARDELLI PAREDES, RG. 191.854**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 2326 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **SILVANA PEREIRA DOS SANTOS, MATRICULA 181.791**, para responder pelo cargo de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA, DA SECRETARIA DE CULTURA**, durante o período de férias do titular **ANDRÉ LUIS VIANNA, MATRICULA 193.936** no período de 10/07 a 24/07/23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 10 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2327 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **MARCOS DE CASSIA FERREIRA JUNIOR, matrícula 188.482**, para responder pelo cargo de **GERENTE DE EXECUÇÃO FISCAL, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, durante o período de licença prêmio do titular **PAULO ROBERTO DUCAS DA CUNHA, matrícula 132.078**, a partir de 10/07 a 08/08/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 10 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2328 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **DANIELE TRAJANO DA SILVA, matrícula 187.653** para responder pelo cargo de **GERENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLITICAS PÚBLICAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA INFANCIA E JUVENTUDE**, durante o período de férias da titular **ISABELA GOMES CLAUDINO DA SILVA, matrícula nº 197.177** no período de 11/07 a 25/07/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2329 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **ELIAS PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **34.096** para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE OPERAÇÕES E ATENDIMENTO NORTE, DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**, durante o período de férias do titular **AILTON SIDNEI BORGES DE ALMEIDA**, matrícula nº **36.981**, no período de 17/07 a 31/07/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2330 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **ROSILENE JUDITE DA SILVA**, matrícula nº **198.709** para responder pelo cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DO COORDENADOR DE DEFESA CIVIL, DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**, durante o período de férias do titular **MARCIO MATEUS SILVA**, matrícula nº **197.097**, no período de 11/07 a 25/07/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 11 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2331 / 2022-DESIGNAR o Senhor **RENATO BENTO FONSECA**, matrícula **175.542**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, durante o período de férias da titular, a partir de 03/07/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 03 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2332 / 2022- DESIGNAR a Senhora **LINI DE PÁDUA SILVA**, matrícula **195.500**, para responder pelo cargo de **GERENTE DO PROGRAMA BOLSA ALUGUEL, DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, durante o período de férias da titular, a partir de 03/07/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 03 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2333 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **CLAUDIANE LACERDA DA SILVA MACEDO** , MATRICULA **188.672** para responder pelo cargo de **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA “CRAS VELOSO” , DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, durante o período de férias do titular **ELISIO FRANCISCO DE ALENCAR** a partir de 31/07/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2334 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **PAMELA FERREIRA LIRA** , MATRICULA **198.387** para responder pelo cargo de **GERÊNCIA TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE , DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, durante o período de férias da titular **ANDRESSA MOTA DO NASCIMENTO DE BRITO**, a partir de 18/07/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2335 / 20203 - DESIGNAR a Senhora **NAIARA DE OLIVEIRA DIB**, **MATRICULA 193.065** para responder pelo cargo de **GERÊNCIA TÉCNICA DO SERVIÇOS DE IDOSO E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, durante o período de férias da titular, **SARA DE PAULA** a partir de 10/07/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 10 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2336 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **DAYANE ALVES DA SILVA**, **MATRICULA 192.971** para responder pelo cargo de **GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, durante o período de férias da titular, **TEREZINHA VITORINO** a partir de 03/07/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 03 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2337 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA**, **MATRICULA 150.172**, para responder pelo cargo de **SUPERVISÃO DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR, DA SECRETARIA DE GOVERNO**, durante o período de licença prêmio do titular **CARLOS ALBERTO FERREIRA**, a partir de 10/07/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 10 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2338 / 2023 DESIGNAR o Senhor **JOÃO EDUARDO DE CARVALHO PELLEGRINO**, **MATRICULA 197.545**, para responder pelo cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE ESPORTE, DA SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER**, durante o período de férias do titular **LEANDRO SILVA SOARES**, **MATRICULA 198.997**, a partir de 07/08/23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 2324 / 2023, publicada em 07 de julho do ano em curso, leia-se – “**DESIGNAR** o Senhor **HAMILTON GARCIA SANT’ANNA FILHO**, **MATRICULA 185.386**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE GOVERNO, DA SECRETARIA DE GOVERNO**, durante o período de férias do titular **SERGIO DI PACE DI NIZO**, a partir de 10/07/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1773/23, publicada em 26 de maio do ano em curso, leia-se: - “**EXONERAR** o (a) Senhor (a) **JANETE IRACI DE OLIVEIRA**, da função de **SUPERVISOR DE AÇÕES DE APOIO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, da **Secretaria de Governo** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE APOIO AO ATENDIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE LICENCIAMENTO**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CIDADE DE

OSASCO**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES****Processo nº 17.152/2022****ATO DO PROCURADOR-CHEFE**

Instaurado Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor de **matrícula nº 129.249**, o Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, inc. III da Lei Complementar 133/2005, julga procedente o presente processo por infração ao 4º, inciso I, da Lei Complementar 138/2005, aplicando a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, sanção administrativa prevista para o fato, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar 138/2005.

Osasco, 29 de junho de 2023.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA

Procuradoria de Procedimentos Disciplinares
Procurador - Chefe



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CONTRATO DE GESTÃO Nº 083/2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OSASCO E O
INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE.**

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma, de um lado o **MUNICÍPIO DE OSASCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.523.171/0001-04, com sede na Avenida Lázaro de Mello Brandão, nº 300, Vila Campesina, Osasco/SP, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Senhor **FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e; de outro lado o **INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 14.512.229/0001-10, com sede na Rua Amador Bueno, nº 333, Conjunto nº 1.816, Centro, Santos/SP, CEP: 11.013-153, neste ato representado por sua Presidente, Senhora **ADRIANA COLUCI DA COSTA MARQUES**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.756.610-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 097.761.558-80, doravante designada **CONTRATADO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990, a Lei Federal nº 9.637/1988, a IN 02/2088 TCE/SP e a Lei Municipal nº 4.343/2009, regulamentada pelo Decreto nº 12.078/2019, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde de **02 (duas) Residências Terapêuticas do Município de Osasco**, conforme Termo de Referência às fls. 292/348 e seus anexos, conforme **Edital de Chamamento Público nº 006/2022** e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.** O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto o gerenciamento e a execução, pelo **CONTRATADO**, das atividades e serviços de saúde de **02 (duas) Residências Terapêuticas, Lotes 1 e 2**, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência às fls. 292/348 e anexos e Plano de trabalho às fls. 1.390/1.589, constante no **Processo Administrativo nº 16.321/2022**.
- 1.1.1.** Para o alcance de sua finalidade, faz parte do presente Contrato de Gestão, o Termo de Referência a ser executado pelo **CONTRATADO**, contendo as metas a serem atingidas, os critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, os indicadores de verificação e as atividades a serem realizadas, com os respectivos cronogramas e orçamentos pertinentes.
- 1.1.2.** As 02 (duas) Residências Terapêuticas constantes do quadro abaixo, já devidamente implantadas pelo **CONTRATANTE**, terão sua vigência iniciada com a Ordem de Início de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Saúde:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

LOTE 1 – SRT 1 - Rua Alberto Filipini, nº 132 - Umuarama, Osasco/SP.

LOTE 2 – SRT 2 - Rua Dário Zambelli, nº 254 - Umuarama, Osasco/SP.

- 1.2.** A execução do objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO** dar-se-á em conformidade com o Termo de Referência às fls. 292/348 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 2.1.** São de responsabilidade do **CONTRATADO** as obrigações constantes no Termo de Referência e seus anexos, além daquelas estabelecidas na legislação referente ao S.U.S (Sistema Único de Saúde), bem como nos diplomas federal e municipais que regem a presente contratação e a observância das seguintes obrigações:

- 2.1.1** Prestar os serviços de saúde que estão especificados no Termo de Referência, de acordo como estabelecido neste **CONTRATO DE GESTÃO**, Plano de Trabalho apresentado e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS, especialmente o disposto na Lei nº 8.080/1990, com observância dos princípios veiculados pela legislação, em especial:

- D)** Universidade de acesso aos serviços de saúde;
- II)** Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de usuários ou seus representantes, responsabilizando-se o **CONTRATADO** por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;
- III)** Preservação a autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;
- IV)** Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
- V)** Direito de informação as pessoas assistidas, sobre sua saúde;
- VI)** Prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.

- 2.1.1.1.** Na prestação dos serviços descritos no item anterior, o **CONTRATADO** deverá observar:

- D)** Respeito aos direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;
- II)** Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;
- III)** Permissão de visita diária ao paciente, respeitada a rotina de serviço;
- IV)** Respeito à decisão do usuário em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- V) Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;
- VI) Esclarecimento dos direitos aos usuários, quanto aos serviços oferecidos.
- 2.1.2.** Apoiar a integração territorial dos equipamentos de saúde na região, visando a melhoria e maior eficiência na prestação dos serviços de saúde pública, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo **CONTRATANTE**;
- 2.1.3.** Contratar, se necessário, pessoal para a execução das atividades previstas neste **CONTRATO DE GESTÃO**, preferencialmente mediante processo seletivo, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto desta avença, devendo, ainda, neste contexto:
- 2.1.3.1.** Utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;
- 2.1.3.2.** Contratar serviços de terceiros, sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos decorrentes;
- 2.1.3.3.** Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, de negligência, imperícia ou imprudência que seus agentes nessa qualidade, causarem a pacientes e terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóvel objeto de permissão de uso, assegurando o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo de penalidades cabíveis.
- 2.1.3.4.** A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços nos termos do art. 14 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 2.1.4.** O **CONTRATADO** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução deste **CONTRATO DE GESTÃO**, devendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos do **CONTRATADO**;
- 2.1.5.** Providenciar seguro contra incêndio, danos, avarias e responsabilidade civil para o prédio e bens móveis cedidos. A contratação do seguro deverá contemplar a descrição dos bens a serem segurados, as coberturas pretendidas e a garantia contra perda total ou parcial dos bens sinistrados;
- 2.1.6.** Administrar os imóveis, os bens móveis e equipamentos que tiverem o uso permitido em conformidade com o disposto no respectivo **Termo de**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Permissão de Uso do Anexo V, até sua restituição ao Poder Público;

- 2.1.6.1.** O Termo de Permissão de Uso especificará os bens e os equipamentos, com seu estado de conservação e definirá as responsabilidades do **CONTRATADO** quanto à sua guarda e conservação;
- 2.1.6.2.** As instalações de bens móveis serão incorporadas ao patrimônio municipal, sem possibilidade retenção ou retirada sem prévia autorização do **CONTRATANTE**;
- 2.1.6.3.** Os bens móveis, equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pelo **CONTRATADO** em perfeitas condições;
- 2.1.6.4.** Os bens móveis, equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes, que por ventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste **CONTRATO DE GESTÃO** ou recebidos em doação, serão automaticamente incorporados ao patrimônio da Prefeitura do Município de Osasco devendo o **CONTRATADO** entregar ao **CONTRATANTE** a documentação necessária ao processo regularização da incorporação dos referidos bens;
- 2.1.6.5.** Deverá ser realizada a atualização cadastral do Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática, através de um inventário de todos os equipamentos existentes, informando sua localização, o nome e tipo do equipamento, assim como seu número de patrimônio. O Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática adquiridos com recursos deste **CONTRATO DE GESTÃO** também deverão ser objeto de patrimônio pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osasco, ou outro órgão designado;
- 2.1.6.6.** Deverão ser informados à Secretaria de Saúde todos e quaisquer deslocamentos do Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática para outros setores, assim como deverá ser atualizada sua localização na ficha cadastral;
- 2.2.** Deverão ser enviadas à Secretaria de Saúde cópias de todos os contratos de prestação de serviços firmados pelo **CONTRATADO** já na prestação de contas mensal do **CONTRATO DE GESTÃO**;
- 2.3.** Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação para auditoria do Poder Público, inclusive os seguintes comprovantes:
 - a)** Pagamento de salários a empregados, incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

salários; ou a repartição das cotas, até décimo quinto (15º) dia útil de cada mês seguinte ao vencimento;

- b) Pagamento de vale-transporte, auxílio-alimentação e outros benefícios de seus empregados;
 - c) Anotações em Carteiras de Trabalho e Previdência Social de seus empregados;
 - d) Recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos, incluindo aqueles relativos aos empregados vinculados a este **CONTRATO**.
- 2.4.** O **CONTRATADO** será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND) e a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, sempre que expirados os respectivos prazos de validade;
- 2.5.** Restituir ao Poder Público o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores repassados, em caso de desqualificação e consequente extinção da Organização Social;
- 2.5.1.** No caso do item anterior o **CONTRATADO** deverá transferir, integralmente, ao **CONTRATANTE** os legados ou doações que lhe foram destinados, benfeitorias, bens móveis e imobilizados instalados nos equipamentos de saúde, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde nos **Serviços Residenciais Terapêuticos**, objeto deste contrato, do município.
- 2.6.** O **CONTRATADO** deverá manter os atuais prestadores dos **Serviços Residenciais Terapêuticos** até o termo final de cada contrato firmado com o **CONTRATANTE**, conforme definido no Anexo II – Sistema de Pagamento.
- 2.7.** Uma vez constatada a existência de débitos previdenciários ou para com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, decorrentes da execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO** pelo **CONTRATADO**, que resulte no ajuizamento de reclamação trabalhista, com a inclusão da Prefeitura Municipal de Osasco no polo passivo como responsável subsidiário, o **CONTRATANTE** suspenderá as parcelas de pagamento até a resolução dos débitos previdenciários e por débitos de FGTS.
- 2.7.1.** A suspensão prevista no item acima será realizada na data do conhecimento pelo **CONTRATANTE** da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários ou relativos ao Fundo de Garantia por



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Tempo de Serviço dos empregados do **CONTRATADO** para consecução do objeto do presente.

- 2.7.2.** A suspensão somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário e fundiário pelo **CONTRATADO**;
- 2.8.** Abrir conta corrente e de aplicação financeira específica no banco indicado pela Secretaria Municipal de Saúde para movimentação dos recursos provenientes do presente **CONTRATO DE GESTÃO**;
- 2.9.** Manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do **CONTRATO DE GESTÃO**, e disponibilizar extrato da conta corrente e de aplicação financeira mensalmente ao **CONTRATANTE**;
- 2.10.** Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, trabalhistas, sociais, tributárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor;
- 2.11.** Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste **CONTRATO DE GESTÃO**;
- 2.12.** Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados nos **Serviços Residenciais Terapêuticos**, objeto deste contrato, disponibilizando a qualquer momento ao **CONTRATANTE** e às auditorias do SUS e demais órgão de controle, as fichas de atendimento dos usuários, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados;
- 2.13.** Apresentar ao **CONTRATANTE** até o 15º dia útil do mês seguinte, Relatórios de Prestação de Contas, na forma do Anexo II – Sistema de Pagamento;
- 2.14.** Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO**;
- 2.15.** Devolver ao **CONTRATANTE**, após o término de vigência deste **CONTRATO DE GESTÃO**, bens móveis, equipamentos, utensílios e instalações em perfeitas condições de uso, considerados o desgaste natural pelo tempo transcorrido, com o respectivo inventário.
- 2.16.** Implantar, após prévia aprovação da Secretaria de Saúde, um modelo normatizado de pesquisa de satisfação pós-atendimento a ser realizado pelo **CONTRATADO** e disponibilizado em forma de relatório para o **CONTRATANTE**, por sua Comissão de Avaliação;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- 2.17.** Adotar medidas de melhorias diante das sugestões, queixas e reclamações que receber dos usuários de saúde em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
- 2.18.** Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças na carteira de serviços, nos fluxos de atenção consolidados, nem na estrutura física do objeto desse contrato, ou seja, dos **Serviços Residenciais Terapêuticos**, sem prévia ciência e aprovação da Secretaria de Saúde;
- 2.19.** Ao final de cada exercício financeiro, o **CONTRATADO** apresentará à Secretaria de Saúde e à Comissão de Avaliação a prestação de contas, contendo, em especial, relatório de gestão, balanço e demonstrativos financeiros correspondentes, devendo ser elaborada em conformidade com o **CONTRATO DE GESTÃO** e demais disposições normativas sobre a matéria, em especial IN 02/2008 do TCE/SP.
- 2.20.** Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste **CONTRATO DE GESTÃO**.
- 2.21.** Em se tratando de serviço de saúde, possuir e manter em pleno funcionamento toda sua estrutura de acordo com as normativas do SUS;
- 2.22.** Limitar suas despesas com o pagamento de remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados do **CONTRATADO** a 70% (setenta por cento) do valor global das despesas de custeio da unidade.
- 2.23.** A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados do **CONTRATADO** não poderão exceder os níveis de remuneração praticados na Prefeitura do Município de Osasco.
- 2.24.** O **CONTRATADO** deve elaborar regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para as compras e contratação de obras e serviços, com emprego de recursos provenientes do Poder Público, conforme previsto no inciso VIII, do artigo 4º da Lei nº 4.343, de 08 de julho de 2009, e que deverá ser submetido à aprovação prévia da Secretaria de Saúde e da Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1.** Para execução dos serviços objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, o **CONTRATANTE** obrigará-se-á:
 - 3.1.1.** Disponibilizar ao **CONTRATADO** os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste **CONTRATO DE GESTÃO** e em seus Anexos;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- 3.1.2.** Garantir e programar no orçamento do Município os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**;
- 3.1.3.** Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, mediante a celebração do correspondente Termo de Permissão de Uso conforme - Anexo V.
- 3.1.4.** Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior, antes da formalização do termo de permissão de uso;
- 3.1.5.** Promover, mediante autorização governamental, observado o interesse público, o afastamento/licença de servidores públicos para exercício de atividade laboral na Organização Social;
- 3.1.6.** Analisar, anualmente, a capacidade e as condições do **CONTRATADO** para a continuidade da prestação dos serviços com vistas à identificação do seu nível técnico- assistencial;
- 3.1.7.** Acompanhar a execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO** através da Comissão de Avaliação, nos termos do artigo 8º, da Lei Municipal nº 4.343/2009;
- 3.1.8.** Na hipótese de encerramento do **CONTRATO DE GESTÃO** ou de rescisão unilateral por parte do **CONTRATANTE**, que não decorra de culpa, dolo, ou má gestão do **CONTRATADO**, o **CONTRATANTE** arcará com todas as despesas referentes à dispensa de pessoal.

**CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO
CONTRATO**

- 4.1.** A Comissão de Avaliação do **CONTRATO DE GESTÃO**, em conformidade com o Decreto 12.078/2019, reunir-se-á mensalmente, para avaliação da execução do **CONTRATO DE GESTÃO**, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução obtidos pelo **CONTRATADO** com a aplicação dos recursos sob seu gerenciamento, elaborando relatório conclusivo sobre a análise procedida.
- 4.2.** Caberá ao **CONTRATADO** apresentar à Comissão de Avaliação do **CONTRATO DE GESTÃO**, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do **CONTRATO DE GESTÃO**, contendo o comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro;
- 4.3.** O Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação será elaborado em 03 (três) vias, em papel e em meio eletrônico, encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde, à Procuradoria Geral do Município e à



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Secretaria de Finanças, nos termos do § 6º, do artigo 16, do Decreto nº12.078/2019.

- 4.4.** O **CONTRATADO** declara, desde já, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos que a Comissão de Avaliação necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
- 4.5.** Serão consideradas irregularidades as seguintes ocorrências:
- a) Saque total dos recursos sem levar em conta o cronograma físico-financeiro de execução do objeto;
 - b) Realização de despesas fora da vigência do ajuste;
 - c) Saque dos recursos para pagamento em espécie de despesas;
 - d) Utilização de recursos para finalidade diferente da prevista;
 - e) Utilização de recursos em pagamentos de despesas outras, diversas, não compatíveis com o objeto da lei ou do ajuste;
 - f) Transferência de recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
 - g) Retirada de recursos para outras finalidades com posterior ressarcimento;
 - h) Aceitação de documentação inidônea para comprovação de despesas;
 - i) Falta de conciliação entre os débitos em conta e os pagamentos efetuados;
 - j) Uso dos rendimentos de aplicação financeira para finalidade diferente da prevista neste instrumento;

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1.** O **CONTRATO DE GESTÃO** vigorará pelo prazo de **12 (doze), meses** a contar da data da **Ordem de Início de Serviços dos Lotes 01 e 02**.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1.** Pela prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO** o **CONTRATANTE** repassará ao **CONTRATADO** os valores hora pactuados entre as partes.
- 6.2.** Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO** serão alocados para o **CONTRATADO** mediante transferências oriundas do **CONTRATANTE**, sendo permitido ao **CONTRATADO** o recebimento de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a sua administração;

- 6.3.** Os excedentes financeiros deverão ser restituídos ao **CONTRATANTE** ou aplicados nas atividades objeto do **CONTRATO DE GESTÃO**, desde que com prévia aprovação da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS INVESTIMENTOS

- 7.1.** O **CONTRATADO** deverá apresentar em até **30 (trinta) dias** contados da data de ordem de início de serviço do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, o plano de trabalho de realização de reforma e aquisição de equipamentos, com intuito de promover a adequação das casas aos parâmetros do Termo de Referência, se necessário.
- 7.1.1.** Os valores relativos ao investimento para reformas, aquisições de móveis e equipamentos ficam com o seu pagamento condicionado à aprovação do **CONTRATANTE** e sua efetiva execução, conforme Sistema de Pagamento - Anexo II, mediante a celebração de Termo Aditivo ao presente instrumento.
- 7.1.2.** O Pagamento por Reformas: posteriormente a celebração do **CONTRATO DE GESTÃO**, o repasse será realizado de acordo com plano de ação e cronograma a ser apresentado pelo **CONTRATADO**, em até **30 (trinta) dias** contados da data da Ordem de Início de Serviço, e distribuído da seguinte forma:
- 50% do valor total do orçamento para reformas, após aprovação do plano de ação por parte do **CONTRATANTE**.
 - 30% do valor total do orçamento para reformas, na apresentação de relatório com andamento das atividades (na metade do período previsto para execução do plano de ação).
 - 20% do valor total do orçamento para reformas, ao término das atividades previstas no plano de ação, e prévia avaliação pelo **CONTRATANTE**, mediante apresentação de notas fiscais para comprovação.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO

- 8.1.** O **CONTRATADO** fica obrigada a desenvolver e executar, às suas expensas, plano de manutenção integrada preventiva e corretiva nas casas dos **Serviços Residenciais Terapêuticos**, abrangendo tanto a manutenção predial como dos seus equipamentos.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA NONA – DO VALOR DO CONTRATO

- 9.1.** Dá-se a este **CONTRATO DE GESTÃO** o valor total para ambas Residências Terapêuticas o valor de **R\$ 2.361.032,64 (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, trinta e dois reais, sessenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 10.1.** As despesas de correntes deste **CONTRATO DE GESTÃO** correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada nº 10.302.0016.2.071-3.3.50.85, conforme Nota de Empenho nº 16.903, constante à fl. 309, do **Processo Administrativo nº 16.321/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1.** Os valores dos pagamentos, fixos e variáveis, o número de parcelas e as respectivas condições são aqueles definidos no Anexo II – Sistema de Pagamento do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 12.1.** O presente **CONTRATO DE GESTÃO** poderá ser alterado, mediante a celebração de Termos Aditivos, respeitando a legislação vigente.
- 12.2.** Para assegurar a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do **CONTRATO DE GESTÃO**, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser alterado o presente Contrato mediante a Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 13.1.** A prestação de contas está regulada no Termo de Referência – Anexo II - Sistema de Pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO DO
CONTRATO**

- 14.1.** O contrato ficará sob a Gestão da Servidora, Senhora **VANDERLEIA DE ABREU ARAÚJO ADRIANO**, inscrita no CPF/MF sob nº 288.685.898-69, ocupante do Cargo de Gerente de Enfermagem da Atenção Secundária em Saúde, devendo ser observadas as disposições constantes no Decreto Municipal nº 11.750/18.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- 14.2.** Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do Contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente contrato.
- 14.3.** Verificada a ocorrência de irregularidades no cumprimento do contrato, a Fiscalização comunicará imediatamente o fato, por escrito, ao Secretário Municipal de Saúde, ao qual caberá adotar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades, quando for o caso.
- 14.4.** As irregularidades serão apontadas em "Relatório Técnico", que conterà todas as anotações apontadas pela Fiscalização e pelo **CONTRATADO**, devidamente assinadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

- 15.1.** A inobservância pelo **CONTRATADO** de cláusula ou obrigação constante deste **CONTRATO DE GESTÃO** ou de seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as seguintes sanções:
- I)** Advertência;
 - II)** Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
 - III)** Multa de:
 - a)** 1/3 (um terço) do valor contratado, por inexecução total;
 - b)** 1/4 (um quarto) do valor contratado, por inexecução parcial, caracterizada quando o **CONTRATADO** não executar a totalidade dos serviços;
 - c)** 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de não cumprimento de qualquer outra cláusula ou condição do Contrato. O valor correspondente ao contrato para aplicação de multas corresponde a parte variável (10%) no Anexo II - Sistema de Pagamentos;
- 15.2.** As multas serão cobradas mediante parecer da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, que notificará o **CONTRATADO** a efetuar os pagamentos a partir de recolhimento de UFMOs (Unidades Fiscais do Município de Osasco) correspondentes ao valor instituído na cláusula 15.1.
- 15.3.** A imposição das penalidades previstas nos incisos I a III da cláusula 16.1 será proporcional à gravidade do fato que a motivar, consideradas as circunstâncias objetivas do caso, e dela será notificada o **CONTRATADO**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- 15.4.** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do Presidente da Comissão de Avaliação.
- 15.5.** Caberá recurso ao Secretário Municipal de Saúde da decisão que aplicar quaisquer das sanções ora previstas, assim como na legislação pertinente, no prazo de até **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de publicação na imprensa oficial do Município.
- 15.6.** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão do Contrato, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1.** O **CONTRATANTE** providenciará, até o **05º (quinto) dia** útil seguinte ao da sua assinatura, o encaminhamento de cópia autêntica do presente **CONTRATO DE GESTÃO** e dos seus Anexos ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

- 17.1.** O presente **CONTRATO DE GESTÃO** deverá ser publicado, na íntegra, na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo de até **20 (vinte) dias** contado de sua assinatura, por conta do **CONTRATANTE**, ficando condicionado a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

- 18.1.** No caso de paralisação, rescisão ou encerramento do **CONTRATO DE GESTÃO**, ou, desqualificação da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, o **CONTRATANTE** deverá comunicar o fato ao TCE/SP, no prazo de até 30 dias contados da data da decisão administrativa de rescisão contratual, bem como comunicar as demais providências adotadas, inclusive quanto à restituição dos bens cedidos e dos saldos de recursos e rendimentos de aplicação.
- 18.2.** Sem prejuízo do disposto no subitem acima, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados ou provas de malversação de bens e recursos de origem pública por parte da Organização Social, cabe ao Presidente da Comissão de Avaliação, ouvida previamente a Procuradoria Geral do Município, representar ao Ministério Público, informando o que foi apurado pela referida Comissão.
- 18.3.** A Procuradoria Geral do Município adotará as medidas judiciais cabíveis visando, inclusive, à decretação da indisponibilidade dos bens da Organização Social e ao sequestro de bens de seus dirigentes, bem com o de agente público ou terceiro,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado danos ao patrimônio público.

- 18.4.** Nas hipóteses previstas neste artigo, bem como na legislação pertinente, o Poder Executivo, mediante ato do titular da Secretaria de Saúde, poderá determinar regime de direção técnica ou fiscal, nomeando o administrador dativo para a Organização Social.
- 18.5.** As Partes acordam que o **CONTRATO DE GESTÃO** poderá ser rescindido de comum acordo, mediante comunicação escrita, devidamente justificada, no mínimo com antecedência de **90 (noventa) dias**.

CLAUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

- 19.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Osasco do Estado do São Paulo, como o competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e de acordo com as cláusulas acima, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Osasco, 30 de junho de 2023.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Adriana C. C. Marques
Diretora Presidente
Instituto Alpha de Medicina para Saúde
CNPJ 14.512.229/0001-10

ADRIANA COLUCCI DA COSTA MARQUES
Instituto Alpha de Medicina para Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

EXTRATOS:

Processo: 09.140/2020; Contrato nº 077/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**; Assunto: Constitui objeto deste contrato a ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEI JAGUARIBE, A SER EDIFICADO EM ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA À AVENIDA JAGUARIBE, Nº 966 – JARDIM JAGUARIBE – OSASCO/SP, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no Edital de Concorrência nº 002/2023 e Proposta Comercial da CONTRATADA, constante às fls. 1.976/1.989; Valor total de R\$ 6.271.856,65 (seis milhões, duzentos e setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 10.195/2019; Termo de Aditamento nº 126/2023 ao Contrato nº 065/2019; Contratante: Município de Osasco/ Secretaria Executiva de Compras e Licitação; Contratada: **IMPrensa NACIONAL**; Assunto: O presente Termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 065/2019, por mais 12 (doze) meses, contada de 11 de julho de 2023, conforme manifestação da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, acostada à fl. 563, Parecer Jurídico à fl. 572 e Despacho de Autorização da Secretária Executiva de Compras e Licitação à fl. 577; Valor total estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 15.280/2022; Apostilamento nº 038/2023 ao Contrato Emergencial nº 091/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **G.A. SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**; Assunto: Fica retificado o número do Termo de Rescisão nº 075/2023 ao Contrato Emergencial nº 091/2022, para que conste “TERMO DE RESCISÃO Nº 113-A”.

Processo: 15.280/2022; Apostilamento nº 039/2023 ao Contrato Emergencial nº 090/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **CLÍNICA ACIM – GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**; Assunto: Fica retificado o número do Termo de Rescisão nº 074/2023 ao Contrato Emergencial nº 090/2022, para que conste “TERMO DE RESCISÃO Nº 113-B”.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Processo: 16.683/2022; Apostilamento nº 040/2023 ao Contrato nº 048/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A.**; Assunto: Fica apostilado o Contrato nº 048/2023, na forma do §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, para atualização da planilha de serviços, com exclusão e inclusão de logradouros, sem alteração do valor contratual, conforme devidamente instruído.

Processo: 16.683/2022; Apostilamento nº 041/2023 ao Contrato nº 049/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**; Assunto: Fica apostilado o Contrato nº 049/2023, na forma do §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, para atualizar a planilha de serviços, com exclusão e inclusão de logradouros, sem alteração do valor contratual, conforme devidamente instruído.

Processo: 13.060/2023; Termo de Permissão de Uso nº 123/2023; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **PLUVIAL SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA LTDA.**; Assunto: Fica à PERMISSONÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003 e Decreto nº 9223, de 15 de setembro de 2003, autorizada a realizar o prolongamento da Rede de Esgoto, no Empreendimento SPECIAL CENTER I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., no endereço Avenida Marechal Rondon, Centro, Osasco/SP, CEP: 06093-013, PROCESSO MOE-004/20 – CARTA 074/22, e PROCESSO MOE-006/20 – CARTA-542/21, com Extensão Total de 30 metros, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo, conforme Memorial Descritivo constantes às fls. 19/33, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras; e Vigência: 15 (quinze) dias.

Processo: 13.662/2023; Termo de Permissão de Uso nº 130/2023; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **EMBRAPLAN FIRENZE INCORPORADORA SPE LTDA.**; Assunto: Fica à PERMISSONÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003 e Decreto nº 9223, de 15 de setembro de 2003, autorizada a realizar o prolongamento da Rede de Esgoto, no Empreendimento FIRENZE (EMRAPLAN), nos endereços Rua Olívio Basílio Marçal, Rua Hakumi Omosaco e Avenida Três de Outubro, com Extensão Total aproximadamente de 480,00 metros, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

por completo, conforme Relatório Fotográfico constantes às fls. 09/20, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras; e Vigência: 60 (sessenta) dias.

Processo: 14.331/2023; Termo de Permissão de Uso nº 133/2023; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **UFINET BRASIL S.A.**; Assunto: Fica à PERMISSIVIDADE, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003 e Decreto nº 9223 de 15 de setembro de 2003, autorizada a realizar a canalização subterrânea de rede de Fibra Óptica nos seguintes logradouros: Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira e Outras, Osasco/SP, conforme Memorial Descritivo e Relatório Fotográfico às fls. 27/42, Projeto: UFI_OSC_009, totalizando aproximadamente 1.906,44 m de obra, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras; e Vigência: 60 (sessenta) dias.

JEANETTE MASUTTI MASSA
Procuradora Geral do Município
Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Eu, Sérgio Di Pace Di Nizo, Secretário de Governo, declaro para os devidos fins, que possuo os seguintes bens:

- 25% de imóvel na Rua Sérgio Jaguarid Cavalheiro, 188, Osasco Sp, conforme formal de partilha 405.01.2008.026851-3/000000-00
- 25% de imóvel na Rua Jairo de Araujo Labre, 103, Osasco Sp, conforme formal de partilha 405.01.2008.026851/000000-00
- 25% de imóvel na Rua Primeiro de Maio, 206, Praia Grande Sp, conforme formal de partilha 405.01.2008.026851/000000-00
- Terreno na Estrada Municipal Iva, 158, lote 18 - Quadra G, Itupeva Sp, financiado pela BRDU Itupeva Ltda, CNPJ 22.233.987/0001-27
- Imóvel na Av. Santo Antonio, 1261 - apto 244, Osasco Sp, financiado pela Deveck Santo Antonio Desenvolvimento Imobiliário SPE, cnpj 19.183.876/0001-49
- Moto Dafra Citycom 300i, ano 2018 – modelo 2019, Renavan 0117058829
- Quotas Capital Social da empresa Di Nizo Centro Automotivo Ltda ME, no valor de \$ 3.125,00 + 625 cotas conforme formal de partilha 405.01.2008.026851-3/000000-00
- Quotas Capital Social da Cooperativa de Crédito da Região Meridional do Brasil no valor de \$ 7738,61
- Conta corrente no Banco Bradesco, Ag. 2497 – CC 6858-6, saldo em 31/12/2022 de \$ 9158,57
- Conta corrente no Sicoob Unicoob Meridional, Ag. 4351/ CC 43161-3, saldo em 31/12/2022 de \$ 326,49

Osasco, 15 de junho de 2023

Sérgio Di Pace Di Nizo

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2021****EDITAL DE 9ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: CIRURGIÃO DENTISTA – PRÓTESE**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO nº 2144, de 01/12/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (original e cópia):

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 15º - DIA 20/07/2023 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
15º	RENATA COLLA THOSI	54360004

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS (**original e cópias das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil**);
- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;

- <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- h) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- i) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- j) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento ou da Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a) ou da Certidão de Óbito (se viúvo) ou da Certidão de Casamento com a averbação (se divorciado);
- k) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- l) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- m) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- n) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- o) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- p) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- q) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – **(Ações Criminais)**
- r) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- s) Registro no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo;
- t) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo: diploma do ensino exigido, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

u) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

w.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E- Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste processo seletivo;

x) Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado e convocado para admissão.

REQUISITOS EXIGIDOS:

CIRURGIÃO DENTISTA – PRÓTESE

- Ensino Superior Completo em Odontologia;
- Título de especialização em Prótese Dentária;
- Registro no Conselho Regional de Odontologia/ SP (com registro da especialidade).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 12 de julho de 2023.

JUSTINO SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2019

EDITAL DE 10ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: FISCAL TRIBUTÁRIO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentação os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1794, de 05/02/2020 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;
- ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL (EMITIDO POR OFTALMOLOGISTA);

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 60º ao 61º - DIA 20/07/2023 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
60º	ADRIANY ARAUJO RODRIGUES	5500617
61º	MARCELO COSTA NEVES RIBEIRO	13380474

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);

- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Original e cópia do diploma de Ensino Superior, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação

s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

x.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

u) Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado e convocado para admissão

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

FISCAL TRIBUTÁRIO: - Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de curso de nível superior em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11., do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 12 de julho de 2023.

JUSTINO SANTOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021****EDITAL DE 19ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2079, de 23/07/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ,
- ORIGINAL DO ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA), E
- RAIOS X DA COLUNA TOTAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 525º - DIA 20/07/2023 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
525 º	ANA PAULA DA SILVA SOUZA	52768889

CLASSIFICAÇÃO: 526º ao 529º - DIA 20/07/2023 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
526 º	JANE CUSTODIO BARBOSA	15223211
527 º	SIMONE ALVES MACHADO	52210215
528 º	EMILY VITORIA AMARAL DE OLIVEIRA	39220364
529 º	VALDETE FARIA DE OLIVEIRA	57422134

CLASSIFICAÇÃO: 530º - DIA 20/07/2023 - às 10h00

CLASS	NOME	RG
530 º	JESSICA MATOS CALDEIRA	48350623

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS (**original e cópias das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil**).
- b) 02 fotos 3X4 recentes;
- c) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- d) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- e) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- f) Título de Eleitor (frente e verso);
- g) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- h) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- i) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- j) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- k) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- l) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- m) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- n) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- o) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

p) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

q) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

r) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

s) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

u.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Processo Seletivo;

v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Processo Seletivo.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: - Ensino Médio Completo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 12 de julho de 2023.

JUSTINO SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019****EDITAL DE 44ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: EDUCADOR SOCIAL**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL (EMITIDO POR OFTALMOLOGISTA).

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 229º ao 230º - DIA 19/07/2023 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
229º	JENIFER ZAVA	48120233
230º	FELIPE GONCALVES JUSTINO	20828050

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no

máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;

i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;

j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.

o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- x) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
x.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.
- y) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá (se julgar necessário) solicitar entrega de outros documentos.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

EDUCADOR SOCIAL: - Ensino Médio Completo e não ter condenação Penal transitada em julgado, estando ou não relacionada com suas atribuições.

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11., do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 12 de julho de 2023.

JUSTINO SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019****EDITAL DE 70ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: OFICIAL ADMINISTRATIVO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
- ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO OSASCO -SP CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 1117º ao 1118º - DIA 19/07/2023 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
1117º	ANTONIA AURORA TORRES	20679998
1118º	PATRICIA APARECIDA DE CASTRO BRIGIDO FARIAS	43168812

CLASSIFICAÇÃO: 1119º ao 1122º - DIA 19/07/2023 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
1119º	ANNA STELLA DE OLIVEIRA CUNHA	42403732
1120º	GUILHERME HENRIQUE DE LIMA RAMOS	45946146
1121º	GABRIELLA GIOVANNA SANTOS DA SILVA	56843956
1122º	BIANCA BRISOLLA FONSECA	52288614

CLASSIFICAÇÃO: 1123º ao 1125º - DIA 19/07/2023 - às 10h00

CLASS	NOME	RG
1123º	TATIANA SANTOS DANTAS	29343104
1124º	JESSE DE LIMA SILVERIO	41003155
1125º	ELIANA FELIPE DOS SANTOS SILVA	19593705

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal com Recibo de Entrega;

- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais);
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência; Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- t) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- u) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- v) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- w) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura;
- y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

OFICIAL ADMINISTRATIVO: Ensino Médio Completo e possuir conhecimentos básicos em informática.

- Comprovar o conhecimento básico em informática por meio de certificado de conclusão.

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 12 de julho de 2023.

JUSTINO SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 8ª Convocação do Processo Seletivo nº 002/2021.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
14º	0716328-2	49363610	CIRURGIÃO DENTISTA – PRÓTESE

Osasco, 12 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2019.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 9ª Convocação do Concurso Público nº 003/2019.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
3º - PCD	7356798-1	16317244	FISCAL TRIBUTÁRIO
59º	7390289-6	13220758	FISCAL TRIBUTÁRIO

Osasco, 12 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 11ª Convocação do Processo Seletivo nº 002/2021.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
19º	0710846-0	28790574	CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTIA

Osasco, 12 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 43ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
226º	6210764-0	49886212	EDUCADOR SOCIAL
227º	6085078-7	25962026	EDUCADOR SOCIAL

Osasco, 12 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 69ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
1104º	5828517-2	37623957	OFICIAL ADMINISTRATIVO
1105º	5900404-5	52282915	OFICIAL ADMINISTRATIVO
1106º	6104501-2	13188962X	OFICIAL ADMINISTRATIVO
1107º	5842808-9	18926744	OFICIAL ADMINISTRATIVO
1108º	6149508-5	39488173	OFICIAL ADMINISTRATIVO
1111º	6212674-1	48796732	OFICIAL ADMINISTRATIVO
1112º	6105139-0	52632789	OFICIAL ADMINISTRATIVO
1115º	5796777-6	54348506	OFICIAL ADMINISTRATIVO
1116º	5958656-7	57758869	OFICIAL ADMINISTRATIVO

Osasco, 12 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escolas Parceiras

**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23694/2022

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PLANOS DE TRABALHOS PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, VISANDO OFERECER EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÀS CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE 04 MESES A 03 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS. O ATENDIMENTO SERÁ EXCLUSIVO E GRATUITO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO. A PARCERIA TEM COMO OBJETIVO AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS NA MODALIDADE CRECHE, A FIM DE REDUZIR A DEMANDA DE ATENDIMENTO, OFERECENDO ENSINO DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO.

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, no auditório da Secretaria de Educação, situado na Rua Eclísio Viviani, 126, Vila Osasco, Osasco, SP, a Comissão de Seleção reuniu-se para avaliação dos documentos de habilitação, apresentados pelos proponentes, nos termos de Sessão Pública realizada no dia 04/07/2023, com fundamento no artigo 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016. Iniciados os trabalhos e após análise de documentos que comprovam a habilitação, conforme mencionado no item 9 do Edital de Chamamento Público nº 03/2022, proferiu-se o julgamento para **HABILITAR** as Organizações da Sociedade Civil: **INSTITUTO SOLUÇÃO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escolas Parceiras

SOCIAL, CNPJ: 13.779.122/0001-70; **ASSOCIAÇÃO DAS MÃES UNIDAS DO NOVO OSASCO – AMUNO**, CNPJ: 51.240.240/0001-02; **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA**, CNPJ: 73.062.325/0005-04; **INSTITUTO INOVAÇÃO SOCIAL**, CNPJ: 23.794.590/0001-77; **ASSOCIAÇÃO DAS MÃES DO JARDIM VELOSO**, CNPJ: 53.414.702/0001-88; **ASSOCIAÇÃO QUINTAL MÁGICO**, CNPJ: 03.301.548/0001-60; **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA**, CNPJ: 22.533.209/0001-53; **CENTRO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR DO JARDIM VELOSO**, CNPJ: 51.448.496/0001-00; **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES EM DEFESA À CRIANÇA — AMDC**, CNPJ: 57.386.609/0001-68; **ASSOCIAÇÃO CRESCENDO CIDADÃ**, CNPJ: 07.375.464/0001-21; **INSTITUTO VERACIDADE**, CNPJ 13.256.793/0001-56; **ASSOCIAÇÃO PARA GESTÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS SOCIAIS - AGUAS**, CNPJ: 12.661.184/0001-10, por atender as exigências editalícias. Diante do julgamento dos documentos de Habilitação, a Comissão de Seleção encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO e no sítio oficial da Prefeitura. Osasco, 05 de julho de 2023.

Comissão de Seleção:

Ana Maria Almeida de Araujo

Célia Regina Correa Cunha

Eliana de Cassia Gadioli

Maria de Lourdes Neves dos Santos Guilherme

Marilisa Vidal Gellis Gasparini

Priscila Yuri Yoshi Fukushima - Férias

Simone Aparecida Aranega de Freitas Lins - Férias

Yaci Salles Nemer



Ata de Reunião Ordinária

Maio/ 2023

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sala 8 do Centro de Formação dos Profissionais Continuada da Educação Professora Águeda Thereza Binotti Pires, as conselheiras Rosimeire Oliveira, Tatiana Rosa, Mariana de Vilhena, Adriana Celia, Eloina Valentin, e Rosi Andreysuk. A Presidente Tatiana Macedo agradeceu a presença de todas e iniciou justificando que no dia vinte e sete de abril não tivemos nossa reunião ordinária por falta de quórum. Seguindo a pauta do dia, a presidente Tatiana passou a palavra a Conselheira Rosi que apresentou o gráfico de prestação de contas, falou sobre as hortas orgânicas de nossa cidade e também sobre a agricultura familiar, em seguida foram feitas perguntas pelos presentes que ajudaram a sanar as nossas dúvidas. Em seguida a presidente Tatiana disse para respondermos o questionário e assim realizar o parecer conclusivo 2022 SIGPC (prestação de contas) que foi aprovado, porém com ressalvas. Dando continuidade à reunião, o colegiado, de comum acordo, deliberou que a Conselheira Rosi será a representante deste Conselho no 2º Encontro de Alimentação Escolar, que será realizado pelo Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Rio de Janeiro em parceria com o Fórum Nacional dos Conselhos de Alimentação Escolar e com a Secretaria Estadual de Educação do Rio de Janeiro nos dias doze e treze de junho de dois mil e vinte e três. Por fim, recebemos a informação de que o crachá dos membros do Conselho de Alimentação foi aprovado para a confecção. A Presidente Tatiana facultou a palavra, como não houve manifestação, agradeceu a presença de todas e deu por encerrada essa reunião. Eu, Adriana Célia lavrei a presente ata que segue para aprovação e assinatura dos presentes.



Ata de Reunião Ordinária - Março 2023

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sala 8 do Centro de Formação dos Profissionais Continuada da Educação Professora Águeda Thereza Binotti Pires, as Conselheiras Mariana de Vilhena, Adriana Celia, Eloina Valentin, Rosi Andreysuk e Aline Cristina. As Conselheiras Tatiana Macedo, Regia e Paula Sobral justificaram a ausência. Por conta da ausência da Presidente Tatiana, a coordenação desta reunião foi realizada pela Vice-Presidente Mariana, que começou a reunião com o agradecimento da presença de todas e em seguida passou para o primeiro item da pauta que trata da aprovação da ata da reunião do mês anterior. Por entendimento dos presentes, a ata será compartilhada no grupo oficial de mensagens do aplicativo WhatsApp para que os demais possam se manifestar e então que seja aprovada e publicada. Seguindo a pauta do dia, o Gerente Administrativo dos Conselhos da Educação Sr. Cleber Fernando Loureiro, informou que foi solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado todas as atas de 2022 e as mesmas já foram enviadas. A Conselheira Mariana apresentou relatos de como foi o Encontro Regional de Alimentação do Estado de São Paulo realizado no dia vinte e dois de março do presente ano. Em seguida tratamos sobre a ida até o prédio do Departamento de Alimentação Escolar para conhecer a logística da entrega de alimentos às Unidades Educacionais. Seguindo a reunião, com relação ao grande número de reclamações a respeito da segurança das “Painéis de Pressão”, utensílio muito utilizado pelas cozinheiras nas Unidades Educacionais, decidimos encaminhar um ofício à Secretaria de Educação solicitando informações sobre a segurança e qualidade dos objetos citados, assim como a projeção de troca por utensílios novos que garantam a segurança das cozinheiras. A presidente facultou a palavra aos presentes, como não houve manifestação, agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião. Eu, Adriana Célia lavrei a presente ata.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

ATA da Reunião Extraordinária de Transição – CME – abril 2023

Ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 13h, no Centro de Formação Continuada dos Profissionais da Educação Professora Águeda Thereza Binotti Pires, localizado à Avenida Marechal Rondon, 263 - Centro, Osasco, estiveram reunidos os conselheiros, pelo segmento Diretores de Escola Pública Municipal Aton Rodrigo Alves de Souza Santos (Titular) e Humberto Gava Neto (Suplente); pelo segmento dos professores das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental Marcia Tavares do Nascimento (Titular) e Flavio Silva Oliveira (suplente); pelo segmento dos professores das Escolas Públicas Municipais da Educação Infantil Emylly Samila Medeiros (Titular) e Zélia Lucas Patrício (Suplente); pelo segmento da Diretoria Regional de Ensino da Secretaria Estadual de Educação Titular - Maria José dos Santos Oliveira (Titular) e Tadeu Nunes de Souza (Suplente); pelo segmento de pais de alunos de Escola Pública Municipal Delis Xavier Tranquilino de Moraes (Suplente); pelo segmento do Poder Executivo (Secretaria de Educação) Vera Lucia Navas Hammoud (Titular) e Debora Meyrise Nascimento do Amaral Ferreira (Suplente); pelo segmento dos professores das Escolas Privadas da Educação Infantil Renato Carlos da Silva; pelo segmento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social Nilza Ferraz da Rocha (Titular) e Ademir Mesquita (Suplente); pelo segmento das Entidades Não-Governamentais Sem Fins Lucrativos Paulo Lourenço (Titular); pelo segmento do Poder Legislativo indicado pelo Presidente da Câmara Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian (Titular) e Juliana Gomes Curvelo; pelo segmento dos Servidores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental Meire dos Santos Barreto (Titular) e Lucicleide Santos de Jesus (suplente). O conselheiro Aton agradeceu a todos os presentes e iniciou os trabalhos apresentando os novos conselheiros e como presidente da gestão que terminou em 31 de março de 2023 falou sobre a transição de gestão. O conselheiro Aton passou a palavra a conselheira Márcia Tavares que passou a coordenar a reunião. Iniciou explicando sobre a composição da mesa, passando a seguir para a eleição dos cargos. Assim a **Mesa Diretora** foi eleita por



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

aclamação e ficou composta da seguinte maneira: **Presidente:** Aton Rodrigo Alves de Souza Santos; **Vice-Presidente:** Emylly Samila Medeiros; **Primeira Secretária:** Ana Paula Rossi; **Segunda Secretária:** Nilza Ferraz. O **Colegiado** indicou a Conselheira Emylly Samila Medeiros como titular e Zélia Lucas Patrício como suplente para representarem esse Conselho junto ao **CACS FUNDEB**. Prosseguindo a reunião, a Conselheira Márcia Tavares apresentou as Comissões Permanentes. São elas: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Normas e Legislação. Após a apresentação, a conselheira Marcia facultou aos presentes que se manifestassem para compor tais comissões, após conversas entre os conselheiros as Comissões ficaram assim compostas: **Comissão de Educação Infantil** - Conselheiros: Aton, Emylly, Zélia, Juliana e Delis; **Comissão Ensino Fundamental** - Maria José, Márcia, Flávio, Meire e Débora; **Comissão de Normas e Legislação** - Aton, Alessandra, Renato, Humberto e Vera. A conselheira Marcia sugeriu que fosse realizada uma discussão sobre a necessidade de se fazer uma revisão no regimento interno propondo a criação da comissão permanente de Educação Inclusiva. Seguindo a reunião o próximo item abordado foi a definição do Calendário Anual das Reuniões Ordinárias. O colegiado chegou ao consenso de realizar as reuniões sempre na última sexta feira de cada mês, a exceção fica por conta do mês de dezembro em virtude das festas de final de ano e recesso escolar. Desta forma, o calendário das reuniões ordinárias para o ano de 2023 ficou definido com as seguintes datas: **26 de maio; 30 de junho; 28 de julho; 25 de agosto; 29 de setembro; 27 de outubro; 24 de novembro e 8 de dezembro**. As reuniões ocorrerão no período da manhã, sendo a 1ª chamada às 8h30 e a 2ª chamada às 9h. O conselheiro Aton, já como presidente da nova gestão, facultou a palavra aos presentes, como não houve manifestação, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian, lavrei e encerrei a presente ATA.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

ATA Reunião Ordinária CME Maio 2023

Ao vigésimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 09h, no Centro de Formação Continuada dos Profissionais da Educação Professora Águeda Thereza Binotti Pires, localizado à Avenida Marechal Rondon, 263 - Centro, Osasco, estiveram reunidos os conselheiros, Vera Lucia Navas Hammoud (Titular – Poder Executivo), Débora Meyrise Nascimento do Amaral Ferreira (Suplente – Poder Executivo), Ademir Mesquita (Suplente – SAS), Aton Rodrigo Alves de Souza Santos (Titular - Diretor de Escola Pública), Humberto Gava Neto(Suplente - Diretor de Escola Pública), Marcia Tavares do Nascimento (Titular – Professor Escola Pública Ensino Fundamental), Flávio Silva Oliveira (Suplente – Professor Escola Pública Ensino Fundamental), Emylly Samila Medeiros (Titular – Professor Escola Pública Educação Infantil), Zélia Lucas Patrício (Suplente – Professor Escola Pública Educação Infantil), Francisca Vanilda Ferreira dos Santos (Suplente – Alunos da EJA) e Sueli D'arc de Azevedo (ouvinte). O conselheiro e Presidente Aton agradeceu a todos os presentes e explanou que em razão da ausência justificada da primeira e da segunda secretária, solicitou ao conselheiro Flavio se poderia ser o responsável por lavrar a presente ata, o que teve o consentimento do conselheiro e dos demais e iniciou os trabalhos com a leitura e aprovação de duas atas anteriores, sendo a primeira a ata de reunião extraordinária de transição do Conselho Municipal de Educação realizada em 05 abril de 2023. Ao final da leitura a conselheira Márcia apresentou três observações sendo a primeira em relação a citar todos os membros e segmentos desde a primeira ata, a segunda observação foi sobre a condução dos trabalhos, apresentando alguns pontos que precisavam de mais especificações e a última foi a discussão sobre a necessidade de se fazer uma revisão no regimento interno propondo a criação da comissão permanente de Educação Inclusiva. Em seguida foi realizada a leitura da segunda ata de reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de 28 de abril de 2023, algumas alterações foram solicitadas e a conselheira Márcia solicitou acesso ao ofício que trata do tribunal de contas sobre a aprovação das contas da Educação tanto CACS FUNDEB quanto pelo CME. Os conselheiros Aton, Emilly e Zélia multiplicaram informações sobre a palestra com o tema Educação em Cenário de Reconstrução, Educar é Transformar que participaram, e foram indicados como coordenadores da Macrorregião Oeste tendo como uma das pautas, organizar um encontro em Osasco com todos os conselhos da Macrorregião e após ampla discussão sobre a troca de informações relevantes no que se refere a materiais, foi deliberado que o objetivo é trabalhar em



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

rede e articulando da melhor forma possível os trabalhos entre diversas secretarias. Seguindo a ordem da pauta a conselheira Emylly argumentou sobre a necessidade de se solicitar via ofício, para melhor análise e prática do exercício das atividades, tanto do CACS FUNDEB quanto do CME, que são previsão do quadro detalhado de despesas da Educação para apreciação e aprovação dos colegiados bem como a previsão da receita orçamentária, LDO, PPA e LOA e todos foram de acordo. Nos informes gerais a conselheira Márcia compartilhou mudanças que ocorreram no plano de carreira de Barueri sobre o cumprimento da decisão sobre cargos de carreira do magistério que não podem mais ser em caráter de comissão ou em confiança e que foi instaurado inquérito civil por descumprimento de ordem judicial anterior e que crimes cometidos por prefeitos é o departamento responsável pelo seguinte procedimento interno: SEI 29.0001.0028530.2023 que está na Procuradoria Geral de Justiça e após o informe indicou que seria interessante que Osasco faça os ajustes necessários nesse sentido. O conselheiro Flavio propôs que se discutisse melhor sobre situações de assédio moral e abuso de poder colocados por servidores e sugeriu que sejam revistos os critérios de escolha de gestores e avaliação mais rigorosa das atividades desenvolvidas. A conselheira Vera Navas afirmou que realmente esses casos devem ser apurados pelos órgãos competentes e falou também sobre o funcionamento das escutas e a qualidade do trabalho oferecido nesses casos que é de muita importância. O presidente Aton reiterou que conta com a presença de todos para a próxima reunião ordinária, em junho, deu a palavra aos presentes, não houve a manifestação então agradeceu a todos e encerrou a reunião. Eu, Flavio Silva Oliveira, lavrei a presente ata.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

ATA Reunião Ordinária CME – Abril 2023

Ao vigésimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 9h, no Centro de Formação de Professores, localizado à Avenida Marechal Rondon, Centro, Osasco, estiveram reunidos os conselheiros, Márcia Tavares do Nascimento, Emylly Samila Medeiros, Paulo Lourenço, Zélia Lucas Patrício, Meire dos santos Barreto, Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian, Alessandra Bianca Cornaglia, Débora Meyrise Nascimento do Amaral Ferreira, Vera Lucia Navas Hammoud, Lucicleide Santos de Jesus, Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, Flávio Silva Oliveira, Tadeu Nunes de Souza, Patrícia Andrade Campos de Souza, Delis Xavier, Francisca Vanilda Ferreira dos Santos, Daniela Caminha Miura e Sueli D'Arc de Azevedo. O conselheiro Aton agradeceu a todos os presentes e iniciou os trabalhos, a Ata anterior foi lida e aprovada, na sequência, houve a leitura dos ofícios enviados, ofício das subvenções e respostas sem sucesso, Márcia falou que desde 2019 vem falando sobre o assunto. Fizeram um novo ofício, mas não conseguiram protocolar então foi enviado por e-mail. Aton fez a leitura do ofício – Lei 4.832/2015, Decreto 11.240/2016. As escolas continuam sem receber os recursos municipais, a resposta veio por e-mail em 24 de abril de 2023, lida por Aton e foi dado o prazo de 5 dias, 29 de abril. Encaminharam cópias de ofícios anteriores. Houve a leitura dos ofícios recebidos. Documento encaminhado às unidades escolares (DRIVE). Márcia falou que existe uma reclamação em relação volume de documentos, ocupando espaço maior que a parte pedagógica. Vera concordou com a colocação da Márcia, falou da necessidade atual de tudo ser documentado e falou da rotina diária das salas de aula e da Secretaria de Educação. Alessandra também fez algumas colocações que estão tentando reduzir o número de documentos. Márcia questionou se essa documentação foi normatizada pela Secretaria de Educação. Zélia falou sobre sua experiência diária em sala de aula. Vera explicou sobre o instrumental que deve ser entregue bimestralmente. Flávio sugeriu um estudo de quanto tempo seria necessário para essa atividade. Francisca falou da experiência pessoal dela como aluna da EJA. Débora compartilhou sua experiência como supervisora, disse que vão rever alguns pontos e destacou a importância do



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO

Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

coordenador pedagógico passar essas observações para os supervisores. Márcia disse que sempre procura fazer uma análise global e falou do Plano Plurianual. Na opinião dela, estamos enxugando gelo, já faz muito tempo que identificamos a maior dificuldade no 3º ano. Falou sobre a preocupação da demanda futura e que o foco permanece apenas nas creches. E essa demanda futura? Sugestão para alterar alguns documentos. Alguns documentos o professor precisa fazer duas vezes, isso precisa ser revisto, um dos documentos é para ciência dos pais. Márcia ponderou que boa parte dos pais nem participam das reuniões. Márcia sugeriu que, nesse ano que temos o Fórum Municipal de Educação e o Plano Plurianual, precisamos participar ativamente para que as falhas não se repitam. Márcia também falou do IDEB – Indústria Paulista de Responsabilidade Social. Osasco não está nem na metade. Aton disse que é insensato querer mudar um resultado se você continua fazendo a mesma coisa. Houve a apresentação do calendário de reuniões da Comissão de Ensino Fundamental. Márcia sugeriu que as reuniões sejam logo após o término das reuniões ordinárias inclusive para normas e Educação Infantil. Apresentaram um ofício do Tribunal de Contas solicitando a aprovação de contas da educação pelo Conselho Municipal de Educação. Informação foi de que passa pelo Fundeb e tem que passar pelo Conselho também. Emylly falou como presidente do Fundeb. Problema no sistema. Citou sobre a participação dos conselhos PPA e LOAS que está prevista em lei federal e ficou como sugestão de pauta para a próxima reunião. Sobre a questão da segurança nas escolas, é a nível Brasil, não é exclusividade de Osasco, foi sugerido uma audiência pública para tratar esse tema, pequenas audiências públicas nas unidades escolares através do CGC, Conselho de Gestão Compartilhada. O Caso da criança da escola da Emylly que a mãe ofendeu a professora, a sugestão é verificar onde a criança de 4 anos está matriculada pelo Registro do Aluno. Na Escola João de Farias, Vila Menck, Kátia compartilhou uma ocorrência na sala da EJA, onde a Francisca foi ofendida por um outro aluno. Não havendo mais nenhuma outra manifestação, o conselheiro Aton agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 11h20. Eu, Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian, lavrei e encerrei a presente ATA.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

ATA da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação – Março 2023

Ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 09h08, no Centro de Formação dos Profissionais da Educação Professora Águeda Thereza Binotti Pires, localizado à Avenida Marechal Rondon, 263, Centro, Osasco, estiveram reunidos os conselheiros, Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, Vera Lucia Navas Hammoud, Alessandra Bianca Cornaglia, Emylly Samila Medeiros, Nilza Ferraz da Rocha, Maria Jose Santos Oliveira, Marcia Tavares do Nascimento, Zélia Lucas Patrício, Meire dos Santos Barreto, Aparecida Serafin Almeida, Antonio Guillen Filho, Jose Paim da Silva e Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian. O Presidente Aton agradeceu a todos os presentes e iniciou os trabalhos com a leitura da Ata anterior para aprovação. As alterações e correções serão enviadas por e-mail para aprovação. Aton relatou que tentou protocolar o ofício ao MP sobre as subvenções, mas não foi possível porque aceitam apenas digitalmente e porque o Conselho não tem CNPJ. Ficou agendada uma reunião extraordinária para dia 05 de abril às 13h no Centro de Formação dos Profissionais da Educação para apresentação dos novos conselheiros, para a formação da mesa diretora e das comissões. Aberto espaço para fala, o Conselheiro Antônio falou que chegaram cadeiras e mesas novas e as antigas, em perfeito estado, foram destruídas e colocadas num caminhão na EMEF Tobias Menezes de Barreto, o caminhão da prefeitura chegou e com maretas, destruíram. Houve questionamentos sobre a necessidade de troca de móveis, sobre a quantidade de material de limpeza. O Conselho decidiu encaminhar ofícios à Secretaria de Educação solicitando informações a questão do patrimônio e sobre a questão dos materiais de limpeza. A Conselheira Emylly falou sobre uma pauta do Conselho do mês de julho, sobre a questão de armazenamento, foi encaminhado um ofício e não se lembra de termos recebido respostas. Conselheiro José Paim falou sobre a psicopatia nas escolas e vários conselheiros se manifestaram. Conselheira Nilza fez um convite para uma ação voltada aos deficientes que acontecerá no próximo domingo na rua Euclides da Cunha, altura do número 282, das 10h às 15h, iniciativa de ONGs com a Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência e dia 04 uma ação no Centro de Formação dos Profissionais da Educação das 8h às 12h. O Presidente Aton agradeceu mais uma vez a presença de todos e encerrou a reunião às 11h20. Eu, Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian, Secretária, lavrei e encerrei a presente ATA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo nº 16.543/2020

Interessado: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Assunto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE JOVENS E ADULTOS – EJAPRO (Prorrogação da vigência contratual e aditamento de valor)*

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo em referência e em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município e nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, AUTORIZO a prorrogação da vigência do contrato nº 063/2021, celebrado entre a municipalidade e a empresa INSTITUTO RAÍZES DO BRASIL, inscrita no CNPJ nº 03.228.539/0001-90 por mais 12(doze) meses, a contar de 20 de julho de 2023 e o aditamento do valor em 25%, com fulcro no artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/1993.

Osasco, 12 de julho de 2023.

Antônio Cláudio Flores Piteri
Secretário de Educação

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.020/2021 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MANUTENÇÃO, SEGURO E GUINCHO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **14/07/2023** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **27/07/2023 às 10h00min.**

Osasco, 10 de julho de 2023.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1461/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.759/2023.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção

VALOR: R\$ 41.410,55 (Quarenta e um mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1462/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.759/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção

VALOR: R\$ 2.042,50 (Dois mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1463/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.759/2023.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: LH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção

VALOR: R\$ 1.357,50 (Hum mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1419/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.586/2023.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023

CONTRATANTE: Secretaria Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café e Chá

VALOR: R\$ 6.995,00 (Seis mil, novecentos e noventa e cinco reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1420/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.590/2023.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 1.569,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta e nove reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1421/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.590/2023.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: S & T COMÉRCIO DE PROD. DE LIMP. DESCART. E INFORM. LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 2.277,00 (Dois mil, duzentos e setenta e sete reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1422/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.590/2023.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 20.347,90 (Vinte mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1483/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.766/2023.

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: GLOBAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Peças de Vestuário

VALOR: R\$ 1.379,00 (Hum mil, trezentos e setenta e nove reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1483/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.766/2023.

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: GLOBAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Peças de Vestuário

VALOR: R\$ 827,40 (Oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1444/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.589/2023.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Derivados

VALOR: R\$ 13.184,00 (Treze mil, cento e oitenta e quatro reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1445/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.589/2023.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES e SERVIÇOS EIRELI – ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Derivados

VALOR: R\$ 1.693,13 (Hum mil, seiscentos e noventa e três reais e treze centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1446/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.589/2023.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: SUPREME COMERCIAL EIRELI - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Derivados

VALOR: R\$ 29.836,20 (Vinte e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1539/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.927/2023.

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

CONTRATADA: LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 1.430,50 (Hum mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1549/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.485/2023.

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças

CONTRATADA: FERGAVI COMERCIAL LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Ferramentas

VALOR: R\$ 565,02 (Quinhentos e sessenta e cinco reais e dois centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1423/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.658/2023.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 7.280,00 (Sete mil, duzentos e oitenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1424/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.658/2023.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 1.448,16 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1425/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.658/2023.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: ZANCAPEL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 1.167,00 (Hum mil, cento e sessenta e sete reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1485/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.771/2023.

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: DEBRIN BRASIL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Peças de Vestuário

VALOR: R\$ 1.480,00 (Hum mil, quatrocentos e oitenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1486/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.771/2023.

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: DEBRIN BRASIL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Peças de Vestuário

VALOR: R\$ 1.480,00 (Hum mil, quatrocentos e oitenta reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1487/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.771/2023.

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: DEBRIN BRASIL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Peças de Vestuário

VALOR: R\$ 1.480,00 (Hum mil, quatrocentos e oitenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1488/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.771/2023.

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: DEBRIN BRASIL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Peças de Vestuário

VALOR: R\$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1505/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.775/2023.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Peças de Vestuário

VALOR: R\$ 945,20 (Novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1506/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.775/2023.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Peças de Vestuário

VALOR: R\$ 1.890,40 (Hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1507/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.775/2023.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Peças de Vestuário

VALOR: R\$ 1.654,10 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1508/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.775/2023.
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Peças de Vestuário
VALOR: R\$ 945,20 (Novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1497/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.769/2023.
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Peças de Vestuário
VALOR: R\$ 6.374,85 (Seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1498/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.769/2023.
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Peças de Vestuário
VALOR: R\$ 24.782,70 (Vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1499/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.769/2023.
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Peças de Vestuário
VALOR: R\$ 24.176,00 (Vinte e quatro mil, cento e setenta e seis reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1500/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.769/2023.
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Peças de Vestuário
VALOR: R\$ 6.401,35 (Seis mil, quatrocentos e um reais e trinta e cinco centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1489/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.774/2023.
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: REALEZA PAULISTA MERCANTIL LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Peças de Vestuário
VALOR: R\$ 1.018,65 (Hum mil, dezoito reais e sessenta e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1490/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.774/2023.
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: REALEZA PAULISTA MERCANTIL LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Peças de Vestuário
VALOR: R\$ 924,65 (Novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1491/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.774/2023.
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: REALEZA PAULISTA MERCANTIL LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Peças de Vestuário
VALOR: R\$ 491,10 (Quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1492/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.774/2023.
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: REALEZA PAULISTA MERCANTIL LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Peças de Vestuário
VALOR: R\$ 491,10 (Quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1465/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.025/2023.
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALÍMENTICIOS DI PRIMEIRA EIRELI EPP
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café e Chá
VALOR: R\$ 4.297,60 (Quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1480/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.283/2023.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023

CONTRATANTE: Secretaria Executiva da Infância e Juventude

CONTRATADA: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALÍMENTICIOS DI PRIMEIRA EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café e Chá

VALOR: R\$ 1.343,00 (Hum mil, trezentos e quarenta e três reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1481/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.283/2023.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: Secretaria Executiva da Infância e Juventude

CONTRATADA: SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café e Chá

VALOR: R\$ 114,60 (Cento e quatorze reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1482/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.283/2023.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: Secretaria Executiva da Infância e Juventude

CONTRATADA: DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café e Chá

VALOR: R\$ 1.399,00 (Hum mil, trezentos e noventa e nove reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1469/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.179/2022.

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023

CONTRATANTE: Secretaria Executiva da Infância e Juventude

CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 1.689,76 (Hum mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1470/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.179/2022.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: Secretaria Executiva da Infância e Juventude

CONTRATADA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 1.296,20 (Hum mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1471/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.179/2022.
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023
CONTRATANTE: Secretaria Executiva da Infância e Juventude
CONTRATADA: S & T COMÉRCIO DE PROD. DE LIMP. DESCART. E INFORM. LTDA EPP
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 1.844,86 (Hum mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1435/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.580/2023.
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras
CONTRATADA: 50X1 COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Madeiras e Sarrafos
VALOR: R\$ 83.907,76 (Oitenta e três mil, novecentos e sete reais e setenta e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1436/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.580/2023.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras
CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Madeiras e Sarrafos
VALOR: R\$ 1.108,20 (Hum mil, cento e oito reais e vinte centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1437/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.580/2023.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras
CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Madeiras e Sarrafos
VALOR: R\$ 11.017,07 (Onze mil, dezessete reais e sete centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1474/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.506/2023.
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Habitação
CONTRATADA: GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI - EPP
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Açúcar e Filtro
VALOR: R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1501/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.773/2023.
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Peças de Vestuário
VALOR: R\$ 3.368,40 (Três mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1502/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.773/2023.
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Peças de Vestuário
VALOR: R\$ 6.330,10 (Seis mil, trezentos e trinta reais e dez centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1503/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.773/2023.
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Peças de Vestuário
VALOR: R\$ 4.721,50 (Quatro mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1504/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.773/2023.
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Peças de Vestuário
VALOR: R\$ 2.831,85 (Dois mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1526/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.778/2023.
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: NALTIC BRAZIL COMÉRCIO DE BINDES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Peças de Vestuário
VALOR: R\$ 398,00 (Trezentos e noventa e oito reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1527/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.778/2023.
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: NALTIC BRAZIL COMÉRCIO DE BINDES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Peças de Vestuário
VALOR: R\$ 597,00 (Quinhentos e noventa e sete reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1528/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.778/2023.
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: NALTIC BRAZIL COMÉRCIO DE BINDES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Peças de Vestuário
VALOR: R\$ 597,00 (Quinhentos e noventa e sete reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1529/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.778/2023.
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: NALTIC BRAZIL COMÉRCIO DE BINDES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Peças de Vestuário
VALOR: R\$ 398,00 (Trezentos e noventa e oito reais)

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 1369/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.298/2023.
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023
CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Pessoas com Deficiência
CONTRATADA: PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Coffee Break
VALOR: R\$ 1.875,00 (Hum mil, oitocentos e setenta e cinco reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 1351/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.545/2023.
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023
CONTRATANTE: Secretaria Executiva da Infância e Juventude
CONTRATADA: VILLE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico
VALOR: R\$ 40.012,50 (Quarenta mil, doze reais e cinquenta centavos).

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 1362/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.826/2022.
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Finanças
CONTRATADA: VILLE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico
VALOR: R\$ 751.159,00 (Setecentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e nove reais).

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 1380/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.129/2023.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano
CONTRATADA: R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Locação e Execução de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos
VALOR: R\$ 16.031,31 (Dezesseis mil, trinta e um reais e trinta e um centavos).

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 1381/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.129/2023.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano
CONTRATADA: TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Locação e Execução de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos
VALOR: R\$ 25.700,00 (Vinte e cinco mil, setecentos reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 01.169/2023

NOTA DE EMPENHO nº. 18110/2023

DL nº. 249/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - GP

CONTRATADA: 033561 NESTOR WALTER RUIZ 80041425910 (NR ALIMENTOS)

CNPJ: 32.350.160/0001-57

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNO ELÉTRICO

ASSINATURA: 06/07/2023

VALOR: R\$ 470,00 (QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO nº. 03.990/2023

NOTA DE EMPENHO nº. 18045/2023

DL nº. 292/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SECONTRU

CONTRATADA: 031601 INSTITUTO EM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 43.449.401/0001-36

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS

ASSINATURA: 10/07/2023

VALOR: R\$ 5.765,38 (CINCO MIL, SETECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO nº. 04.659/2023

NOTA DE EMPENHO nº. 17099/2023

DL nº. 322/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SSO

CONTRATADA: 032827 BIM EXCELLENCE LTDA

CNPJ: 44.264.719/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO PARA OFERECIMENTO DE CURSOS E TREINAMENTOS

ASSINATURA: 11/07/2023

VALOR: R\$ 47.840,00 (QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

PRAZO: A DEFINIR

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL****Processo Administrativo nº 012739/2023****Interessado:** Secretaria Executiva de Políticas de Promoção da Igualdade Racial**Assunto:** Contratação do Bloco Afro Ilú Obá de Min**DESPACHO**

À vista dos elementos contidos no Processo Administrativo nº 012739/2023 e da manifestação da Procuradoria Geral do Município às fls. 50-54, **AUTORIZO** a contratação da pessoa jurídica Ilú Obá de Min – Educação, Cultura e Arte Negra, inscrita no CNPJ 08.027.962/0001-46 pelo valor global de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para apresentação artística em evento do “Julho das Pretas”.

Publique-se.

Osasco, 12 de julho de 2023.

Amanda França

Secretária Executiva de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PREFEITURA DO TRABALHO
OSASCO
cidade da família

Secretaria de
**Planejamento
e Gestão**

INFORME

A Prefeitura Municipal de Osasco, em parceria com o **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)**, no âmbito do Projeto BRA/22/017- "Desenvolvimento Osasco com Inclusão e Igualdade", convoca os candidatos constantes na lista abaixo, para enviarem os documentos exigidos no Edital, a fim de se habilitarem a concorrerem à vaga disponível.

Projeto Intersectorialidade

Berenice de Souza Cordeiro
Andre Isai Leirner
Loreny Mayara Caetano Roberto
Katiuska Lopes
Lucilene Moreira Pedro
Bartholomeu da Silva
Felipe Dutra Dias
Eduardo Magalhães Rodrigues
Gabriella Beira Fernandes Costa e Silva
Sonia Prota
Gilberto Gonçalves
Vivian Satiro de Oliveira
Silvana Helena Granemann

Projeto Educação Cidadã

André Leirner
Loreny Mayara Caetano Roberto
Fernando Fagundes Ferreira
Felipe Dutra Dias
Dalila Ramalho
Aparecida Rodrigues dos Santos
Carlos Roberto Nunes
Larissa Schmidt
Marcus Fabrício Gonçalves Oliveira
Andréa Gomes Lacerda
Henry Durante
Suzana Leite Nogueira
Thaís Zschieschang
Bergman de Paula Pereira
Márcia Roberta Cavalcanti Da Silva
Bartholomeu Da Silva
Fabio Henrique Araújo Martins
Patricia Leslie Barragán Macêdo
Paula Alegria Bento

Os documentos comprobatórios dos itens, de acordo com o Edital, são:

- 1ª - Diploma de Nível Superior em Administração, Administração Pública, Gestão de Políticas Públicas, Economia, Direito, Jornalismo, Ciências Sociais e áreas correlatas, em instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
- 2ª - Diploma de Pós-graduação ou mestrado ou doutorado em Gestão Pública e/ou Administração Pública;
- 3ª - Experiência Profissional;
- 4ª - Publicações relacionadas ao tema.

Os documentos devem ser enviados em **formato PDF**.

Novo prazo para o envio: **13 a 16 de Julho** de 2023.

Os documentos enviados em formato diferente do solicitado não serão considerados e o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo.

O cronograma foi atualizado, conforme novo prazo estabelecido para o envio dos documentos:

26 de Junho a 10 de Julho	Análise dos currículos enviados
13 de Julho a 16 de Julho	Envio dos documentos comprobatórios
17 de Julho a 28 de Julho	Análise dos documentos enviados
31 de Julho a 04 de Agosto	Entrevistas
07 de Agosto	Resultado

Comissão Avaliadora

PNUD - Projeto BRA/22/017

SECRETARIA DE SAÚDE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.836/2022.
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, **AUTORIZO** a Prorrogação do Contrato nº 049/2022, junto a empresa **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.629.588/0001-72, nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de julho de 2023, pelo valor montante de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, em atendimento ao paciente L.X.C.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 12 de julho de 2023.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.045/2023.
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com Decreto 11.750/18, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **VESTATECH ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.047.357/0001-49, pelo valor total de **R\$ 40.333,57 (quarenta mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos)**, devido ao serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos, no período de 01 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023, em atendimento a Rede de Saúde de Osasco.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 12 de julho de 2023.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.048/2023.
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com Decreto 11.750/18, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **APSMED ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.237.073/0001-40, pelo valor total de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, pela prestação de serviço em hemoterapia clínica e fornecimento de hemocomponentes para agência transfusional, no período de 01 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023, em atendimento ao **Hospital Municipal Maternidade Amador Aguiar**.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 12 de julho de 2023.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.049/2023.
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com Decreto 11.750/18, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **STAREX REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 10.718.875/0001-87, pelo valor total de **R\$ 642.373,26 (seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos)**, devido ao serviço de transporte/remoções em ambulância e vans, no período de 01 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023, em atendimento a Rede de Saúde de Osasco.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 12 de junho de 2023.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**GABINETE DO SECRETÁRIO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013981/2023 – 23/06/2023**Assunto: **SOLICITAÇÃO DE DESLACRE.**Interessado (a): **51.019.559 SERGIO FELIPE DA SILVA.****Despacho:**

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 27, **DEFIRO** o pedido de Deslacre do estabelecimento comercial “**51.019.559 SERGIO FELIPE DA SILVA**”, localizado na Av. Musical, nº 21 – Veloso – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas Providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 10 de julho de 2023.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo: Nº 12.995/2023

Interessado: 48.939.653 ELAINE APARECIDA THEOSI

Assunto: Indeferimento de Recurso do Auto de Multa nº 282 de 03/06/2023

Despacho:

- 1) Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, em fls. nº 14 e pelo que constam nos autos, **INDEFIRO** o Recurso do Auto de Multa nº 282, aplicada ao estabelecimento comercial “48.939.653 ELAINE APARECIDA THEOSI” Localizado na Av. Presidente Medici, nº 2065, Mutinga, Osasco-SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 06 de julho de 2023.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014007/2023 – 23/06/2023

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE DESLACRE.**

Interessado (a): **RONALD RIBEIRO MENEZES 40756660858.**

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 28, **DEFIRO** o pedido de Deslacre do estabelecimento comercial “**RONALD RIBEIRO MENEZES 40756660858**”, localizado na Rua Carlos belacosa, nº 08 – Bandeiras – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas Providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 10 de julho de 2023.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: nº 013908/2023.

Interessado: **ANDREIA OLIVEIRA QUINTÃO**.

Assunto: **ALTERAÇÃO DE LOCAL DE ATIVIDADE**.

Despacho:

- 1) Acolho as informações fornecidas pela Diretora do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 14, e **INDEFIRO** o pedido de **Alteração de local de atividade** pelo (a) Interessado (a), "**ANDREIA OLIVEIRA QUINTÃO**".

EXERCE A ATIVIDADE:

a) Av. Benedito Alves Turibio

REMANEJAMENTO DE PONTO:

b) Rua General Newton Estilac

2) Publique-se;

3) Após archive-se.

Osasco, 10 de julho de 2023


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: N° 008670/2022.

Interessado (a): **EURIDES DE JESUS FERREIRA.**

Assunto: **REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

1). Diante das informações citadas pelo (a) Sr. (a) Diretor (a) do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 43, **INDEFIRO**, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no RAMO de **LANCHES EM GERAL**, em nome de **EURIDES DE JESUS FERREIRA**.

2). Publique-se;

3). Após ao DFCU, dar ciência ao interessado e posteriormente archive-se.

Osasco, 10 de julho de 2023.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



Osasco, 11 de julho de 2023.

Portaria nº.008/GCM/2023.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve transcrever na íntegra:

Ilmo. Senhor Comandante

Venho respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, e com satisfação e por dever de justiça que elogiamos os GCM 1ª Classe Anilton Souza Menezes dos Santos, matrícula: 142575, o GCM 2ª Classe Thiago Pastorinho Rodrigues, matrícula: 190904 e o GCM 2ª Classe Alexandre da Purificação de Oliveira, matrícula: 191798, pertencentes à honrada Guarda Civil Municipal de Osasco – SP, por ministrarem na Guarda Civil de Cajamar a disciplina sobre "Preservação de cena de crime", no Curso de Formação de Guarda Civil Municipal de 2023, para 60(sessenta) discentes nas datas de 19/06/2023 e 28/06/2023 no horário das 08:00h às 17:00h, e por desempenharem, com eficácia, as suas atividades laborais e ainda acrescentarem habilidades particulares em prol do coletivo, e assim enaltecendo o nome da honrada instituição Guarda Civil Municipal de Osasco. Agradecemos a colaboração prestada pelos companheiros, pois demonstram, em ato contínuo, profissionalismo e motivação no exercício de suas funções. Aos profissionais dedicados e merecedores de distinção dentre seus pares, fazemos votos de sucesso e felicidades na carreira e os incentivamos a continuarem enaltecer o bom nome da Corporação da Guarda Civil Municipal de Osasco e a prosseguirem com o mesmo entusiasmo, dedicação e determinação nas atividades profissionais e particulares, demonstrados incessantemente.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Cássio Aparecido Gonçalves
Comandante da Guarda Municipal de Cajamar

II – Publique – se,

MIGUEL ARCANJO MAIDANA
Cmt. Geral da Guarda Civil Municipal

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.834/2023**

INTERESSADO: Secretaria de Serviços e Obras

ASSUNTO: Curso de capacitação para noções básicas sobre o projeto de implantação e operação de aterros para servidores da Diretoria Geral de Gestão de Resíduos (DIGRES).

Despacho: Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, com fulcro no artigo 25, inciso II e artigo 13, inciso VI da Lei 8666/93, com inexigibilidade de licitação, **AUTORIZO** a contratação direta da **CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.776.491/0001-70, no valor de R\$ 1.620,95 (um mil, seiscentos e vinte reais e noventa e cinco centavos).

Publique-se, a seguir encaminhe para a Secretaria de Finanças e após à Secretaria Executiva de Compras e Licitações para as providências cabíveis.

Osasco, 11 de julho de 2023.

PERSIVAL SANTI
Secretário em Exercício/SSO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO - PAG. 42 - IOMO 2470 DE 10 DE JULHO DO ANO EM CURSO

Onde se lê: pelo prazo de 12 (doze) meses

Leia-se: pelo prazo de 06 (seis) meses

Osasco, 12 de julho de 2023.

PERSIVAL SANTI
Secretário em Exercício/SSO

SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**Secretaria de Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Econômico****Secretaria Executiva de Inovação e Tecnologia****ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO – CREDENCIAMENTO E ABERTURA DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SETIDE/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.677/2022**

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 10:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Avaliação, todos ao final nomeados, no prédio da Secretaria de Tecnologia e Inovação e Desenvolvimento Econômico, sito a Avenida dos Autonomistas, 197, Vila Yara, Osasco, para continuidade da sessão de chamamento público.

Estavam presentes, nessa sessão pública os membros da Comissão Especial de Avaliação, senhoras Talita Bottas de Oliveira e Souza, Matrícula 190.557, Aline da Silva Antônio, Matrícula 198.049, Valderéz Maria dos Santos, Matrícula 197.560

Iniciados os trabalhos, a Comissão procedeu com a análise técnica da documentação apresentada no (Envelope B – Proposta) da única participante, **T10 Comércio e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF: 26.169.388/0001-42.

A Comissão, após a análise decide em conformidade com o item 5.3.4 do instrumento convocatório, por **Inabilitar** a empresa **T10 Comércio e Serviços Ltda.**, visto que a mesma deixou de cumprir o item 5.4 - “f” de fomento de atividades de turismo e eventos, visto que a mesma não apresentou proposta de trabalho consistente para garantir o projeto de fomento econômico, cultural, artístico e turístico municipal, para o Calçadão localizado na Rua Antônio Agú, no Centro do Município de Osasco.



Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

Secretaria Executiva de Inovação e Tecnologia

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão Especial de Avaliação.

Publicado por Omissão

Talita Bottas de Oliveira e Souza

Matrícula 190.557

Aline da Silva Antônio

Matrícula 198.049



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Econômico – SETIDE
Departamento de Licenciamento e Fomento ao Empreendedorismo
“Casa do Empreendedor – Jurandir Paes”

Nº PROCESSO / INTERESSADO

014427/2023 NATHALIA NOTARNICOLA DE MORAES SERVICOS
VETERINARIOS LTDA
014426/2023 JOSE ADERTONIO MOREIRA LEITE
014422/2023 RENATA PEREIRA DA SILVA
014420/2023 WELLINGTON PEREIRA LARA
014417/2023 ALEXANDRA ANDREIA DO CARMO ZERBONE
014415/2023 GREGORY COGHETTO
014413/2023 SILVANDIR MARTINS
014412/2023 MATHEUS FALCO SIQUEIRA
014411/2023 CAIO PENIDO TRADUCOES LTDA
014400/2023 MARCOS MARTINS DO AMARAL LTDA
014397/2023 AMANDA PACHECO DOS SANTOS LTDA
014395/2023 KATIA APARECIDA RIBEIRO DE CARVALHO LTDA
014341/2023 EDIPO MOREIRA DE ALMEIDA XAVIER
014131/2023 CFAG COLCHOES E ACESSORIOS LTDA
013956/2023 ALINE RENATA DE OLIVEIRA
013537/2023 MESTRIA SOLUCOES EM SAUDE OCUPACIONAL LTDA
013451/2023 PAULA DE LIMA SOUZA ATIVIDADES VETERINARIAS
014518/2023 VINICIUS DE SOUZA REIS
014513/2023 CAROLINI CORREA TAVARES
014506/2023 FELIPE ANDRE PEREIRA DE PAULA
014497/2023 JULIO CESER PALMIERI
014487/2023 PFR SOLUCAO EM MANUTENCAO E QUALIDADE DE SOFTWARE
LTDA
014477/2023 BRUNO GABRIEL PITTEI CETARA
014467/2023 FREITAS RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
014464/2023 RODRIGO JESUS DE SOUZA DOMINGUES
014445/2023 OSIAS MARIANO DA SILVA
014443/2023 PROXER TELECOMUNICAÇÕES LTDA
014441/2023 EWERTON ISAAK DA SILVA NERI
014436/2023 HUBB NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA
014435/2023 LOUISE TERREMOTO MANTOVANI
014433/2023 MILENA MACEDO BRITOS
014431/2023 CALINE MARIA DE LIMA PEREIRA
014429/2023 HARVEST MANAGEMENT CONSULTORIA EMPRESARIAL E
TREINAMENTOS LTDA
014428/2023 MARC2B SERVICOS DE ADMINISTRACAO LTDA
014519/2023 TPRLAB ODONTOLOGIA LTDA
014516/2023 VITOR RAMOS DOS SANTOS
014515/2023 CWC ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA
014505/2023 CAIO HENRIQUE GERIN
014498/2023 MX 02 SERVICOS LTDA
014489/2023 CLOTILDE GALES SPE LTDA
014406/2023 HBNTC COMERCIO LTDA
013338/2023 CF EQUIPAMENTOS LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Econômico – SETIDE
Departamento de Licenciamento e Fomento ao Empreendedorismo
“Casa do Empreendedor – Jurandir Paes”

000583/2023 A.C INTERMEDIÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS DE VIDA EIRELI
005894/2023 VIDA CLASS INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS S.A.
014522/2023 CISOMAR RAMOS DUARTE LINHARES
014128/2023 LUIS WAGNER DA SILVA
014210/2023 VLOM SERVIÇOS LTDA
014205/2023 VAGNER CORREA
014204/2023 LEONARDO DO CARMO MARCONDES
014203/2023 KAUANY GARCIA DE SOUZA
014182/2023 H.L. E SERVIÇOS DE COMPRAR E VENDAS DE PASSAGENS LTDA
014180/2023 CLEBER ROBERTO SILVA
014151/2023 GENIVALDO DO CARMO SOUZA
014134/2023 LEONILDA EVANGELISTA DIAS CORREA
014127/2023 MAIS QUE NUTRIR LTDA
014095/2023 SERGIO LARANJEIRA CARQUEIJÓ LTDA
013963/2023 PARTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
013962/2023 LARISSA CAROLINE BEZERRA REBOUÇAS
013953/2023 LEONARDO ZOBOTTO LESSA
013949/2023 NAYARA DA CRUZ SILVA
013818/2023 NAURITO FRANCISCO DA PAIXÃO
013752/2023 GUSTAVO CABRAL GOMES
013522/2023 MAYARA TAVARES DE CARVALHO
000767/2021 CULTURA ENTRETENIMENTO LTDA
012880/2023 ESTEVÃO MACARIO DUARTE
012945/2023 AEV PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
013220/2023 MARCOS ALVES DA SILVA
013405/2023 BRUNO THIAGO OLIVEIRA LIMA
013453/2023 DE BUENO VIDIGAL E RIO BRANCO ADVOGADOS
014308/2023 ALESCIO LUIZ DE SOUZA
014320/2023 LUCIANA CORREA DO PRADO
014321/2023 JANAINA CARDOSO DA ROCHA
014307/2023 KELVIN LUCIANO BISPO DOS SANTOS ENGENHARIA
014306/2023 GUSTAVO HENRIQUE JARUSSI
014303/2023 JOSÉ AVELINO DE SOUZA
014302/2023 ELIZEU NONATO DE ARRUDA JUNIOR
014295/2023 JURACY JOSÉ DOS SANTOS
014291/2023 JOSEANE SILVA TRAMONTIN
014288/2023 MARCOS ANTONIO AMARAL
014284/2023 ANDERSON MORAIS DA SILVA
014263/2023 DCO TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
014260/2023 JENNIFER APARECIDA DE SOUZA MELO
014128/2023 JONATHAN DOS SANTOS BARRETO VIEIRA
014246/2023 BRUNO HENRIQUE GUDJENIAN PEDROSO
014241/2023 OLIVIERA SERVIÇOS
014233/2023 GABRIEL NASCIMENTO PORTO
026344/2022 L.C. MARQUES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Econômico – SETIDE
Departamento de Licenciamento e Fomento ao Empreendedorismo
“Casa do Empreendedor – Jurandir Paes”

002647/2023 META VENDAS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
006737/2023 NOVO CONCEITO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
007701/2023 JUQUIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIO LTDA
012349/2023 CONTATTO NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA
012999/2023 BRUNO DA SILVA PEREIRA DE ANDRADE
014091/2023 THAIS NERES DE OLIVEIRA
014168/2023 PAULO NATAN JACINTO DE LUNA
014279/2023 CADE PEÇAS LTDA
014292/2023 ONO REPRESENTÇÃO COMERCIAL SOCIEDADE UNIPessoal
LIMITADA
014294/2023 JRV COMERCIO DE VEICULOS LTDA
014296/2023 GILMAR FERREIRA ALVES
014297/2023 EGS INSTRUMENTAÇÃO LTDA
014318/2023 JETER LUCIO DE ANDRADE
014322/2023 MARISVALDO LINS DA SILVA
014323/2023 VANESSA DE CASTILHO CESCHINI
014337/2023 FLAVIA BARROS FURTADO
014339/2023 CLEBER FONSECA DE SALES
014360/2023 GUILHERME SILVEIRA RAMOS
014358/2023 LUIZ ALZIR LIMA SILVA
014408/2023 IVANILDO ALVES DE SALES
012761/2023 RGS M LOCAÇÃO DE MOTOS LTDA
014343/2023 RONALDO ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS
014365/2023 TECNOGARD LOCKS BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
014367/2023 SAUDE MENTALMENTE LTDA
014372/2023 PEDRO HENRIQUE CAVALCANTE DA SILVA
014373/2023 VINICIUS FRANCISCO PRADO
014380/2023 JEFERSON CONCEIÇÃO DA SILVA
014384/2023 RODRIGO DA SILVA
014386/2023 NATALIA SPINA DE ALMEIDA CANDIDO
014387/2023 WENDELL DE OLIVIERA SOLIGUETO
014388/2023 FAD-TECH PRESTADORA DE SERVIÇOS E NEGOCIOS
COMERCIAIS LTDA
014391/2023 SALATIEL DE PAULA PASSINI
014398/2023 WILLIAN DOS SANTOS
014402/2023 CICERO BARRETO DOS SANTOS
015968/2022 JUFAP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA
013142/2023 PERFORMANCE COMERCIO DE AREIA E PEDRA LTDA
009982/2023 SERRALHERIA REGIAO LTDA
021301/2018 CBFA COMERCIAL BRASILEIRA DE FERRO E AÇO LTDA
014616/2023 E & A FOX LOGISTICA SERVICOS DE LOGISTICA E
TRANSPORTES LTDA
014612/2023 ARNALDO BERNAL
014609/2023 GABRIEL TAVARES NOGUEIRA ROSA
014596/2023 LUIZ ANTONIO DA COSTA
014594/2023 V X V ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Econômico – SETIDE
Departamento de Licenciamento e Fomento ao Empreendedorismo
“Casa do Empreendedor – Jurandir Paes”

014592/2023 DUARTE SOLUÇÃO EM COMPONENTES E ACESSÓRIOS LTDA
014589/2023 LAIS PEREIRA DE SOUZA DIAS
014587/2023 NATHALIA SAVINI ARAUJO
014585/2023 BROGINI COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
014581/2023 JOAO VITOR SILVA MESINI
014580/2023 SONETH DE SOUZA ARAUJO
014548/2023 SOLANGE OLIVEIRA DA SILVA
014545/2023 ANDERSON ANTONIELLI RIBEIRO
014542/2023 DELINGER URBANI PEREZ
014541/2023 ADVALDO SOUZA DA SILVA
009407/2023 ANTELMO COMERCIO DE SUCATAS LTDA
012352/2023 S S INFORMATICA E GESTAO DE SERVIÇOS LTDA
013087/2023 RODRIGO ALMEIDA DE TOLEDO
013464/2023 UFLY LOCACAO E ADMINISTRACAO DE BENS SPE LTDA
013802/2023 WILLIAN DE PAULA MADEIRAS, MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
E TRANSPORTES
013982/2023 CRISTIANO CAMARGO GOMES DE OLIVEIRA
013984/2023 SHEILA FERREIRA DE SA CRUZ
014410/2023 UILIC MENDONCA DA SILVA
014486/2023 MELLO QUALIDADE DE SOFTWARE LTDA
014504/2023 KRONOS ARMAZENS GERAIS LTDA
014774/2023 CARLOS ALBERTO PEREIRA
014780/2023 RENAN GARCIA NOGUEIRA
014782/2023 DIEGO PIMENTA FERREIRA
014788/2023 JOAO VICTOR SIQUEIRA DOS SANTOS
014790/2023 TRAJETORIA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
014793/2023 MARCO AURELIO DE OLIVEIRA
014795/2023 ABC COMUNICAÇÃO E INTERMEDIÇÃO LTDA
014813/2023 SERTORIO APARECIDO RIBEIRO DE CARVALHO
014855/2023 JENNIFER RACHA DOS SANTOS
014857/2023 CAMILA DE FIGUEIREDO PELAES DE SOUZA
014768/2023 BEATRIZ BETARELLO DE CASTRO SILVA
014775/2023 LEONARDO FELIX DE LIMA
014778/2023 EDUARDO CESER CUCCAVIA
014781/2023 JOICE MILENA OLIVEIRA DA SILVA
014678/2023 ISLANIA NETO DE VICENZO
014675/2023 ANA FLAVIA DE SOUZA MACHADO
014656/2023 ALICE DOS ANJOS PICARIELLO
014644/2023 SYSTEMS MODULOS DE TRANPORTE LTDA
014643/2023 JOSE WILLIAME ALVES LTDA
014642/2023 FELIPE ROBERTS SILVA
014641/2023 M. DE SOUZA RODRIGUES
014635/2023 AUDILAB STUDIO PROTESES LTDA
014628/2023 YASMIN SOTO MORAES MENDES ALID
014620/2023 VIUDES COMERCIO DE VEICULOS LTDA
014625/2023 FLAVIO ABRAHAO BARBOSA LOPES DA SILVA
014624/2023 KARINA DO CARMO DA CRUZ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Econômico – SETIDE
Departamento de Licenciamento e Fomento ao Empreendedorismo
“Casa do Empreendedor – Jurandir Paes”

014623/2023 GEOMOTIVA REPRESENTACOES LTDA
014622/2023 RAIANE FERREIRA DA SILVA
014468/2023 DAMARIS SILVA LIMA
014508/2023 DIEGO ALVES CARDOSO CABELEIREIRO
014482/2023 PAULO DE MIRANDA ALVES
014480/2023 NATALY NUNES CATTANEO
014540/2023 ANTONIO GABRIEL CASBURGO DE ALMEIDA
014537/2023 ARAUJO SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA
014534/2023 C. R. VIANA
014533/2023 DOUGLAS GOMES VELEZ
014532/2023 CAMILA MELGES FERREIRA PEREIRA
014526/2023 LUCAS DA COSTA LIMA
014525/2023 WEDNA JACQUELINE DA SILVA GOMES
014524/2023 LUIZ FERNANDO DO CARMO SANTOS
014403/2023 LAO COMERCIAL LTDA
000410/2023 MGG JUNIOR CONSULTORIA EMPRESARIAL
025154/2022 FLAVIO RODRIGUES DE AZEVEDO
014631/2023 JOAO MIGUEL SILVA MATOS DE SOUZA
014627/2023 OZEIAS BORGES DE ANDRADE
014658/2023 RENATO TADEU BERNARDES GARCIA
014672/2023 RAFAEL TIOZZO MATHIAS SERAFIN
014674/2023 FERNANDO PINHO PROMOCAO LTDA
010389/2023 JULIANA APARECIDA DA CUNHA PSICOLOGIA
012802/2023 LILIAN MARIA CARDOSO
013206/2023 LARYSSA DA CRUZ NUNES
013922/2023 GRACIANO NOGUEIRA MENDONCA
014530/2023 KEYLA MAYUMI KUDO
014649/2023 LILIAN RIBEIRO FERNANDES DOS SANTOS
014683/2023 ACSIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
014617/2023 MARCIO KOPCHAK RIOS
014414/2023 ANOTA AI SOLUCOES DIGITAIS S/A
013799/2023 DINIZ SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
014676/2023 NATHALIA LEME SOUZA
014677/2023 SAMUEL SOARES MORAIS
014680/2023 LUCIANO SOARES ROBERTO
014709/2023 MARINA VICTORIA PAES COSTA FREITAS
014712/2023 CLAUDIA GALVAO DA SILVA
014719/2023 LETICIA NOVAIS DO REGO LTDA
014725/2023 MARCOS ALVES RIBEIRO
014735/2023 EDMILSON DE SOUSA
014739/2023 ROSALI OLIVEIRA MENDES
014741/2023 GEOVANE DOS SANTOS DE ANDRADE
014743/2023 MICHELE SILVA SOUZA
014744/2023 BRUNO CANTALABIO COSTA ENGENHARIA LTDA
014745/2023 HOMERO DA SILVA E COSTA FILHO
014748/2023 AB CORRETORA DE SEGUROS E SOLUÇÕES DE RISCO LTDA
014751/2023 REGIANE MARIA CAPOZZOLI SHIGUEKO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Econômico – SETIDE
Departamento de Licenciamento e Fomento ao Empreendedorismo
“Casa do Empreendedor – Jurandir Paes”

014754/2023 GABRIEL LEAL LOCH
014756/2023 NICOLLY DE OLIVEIRA NOEL SANTOS
014758/2023 RITA DE CASSIA MICONI
014759/2023 FD MOURA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
LTDA
014761/2023 DYEGO HENRYQUE GOMES PENHEIRO
014764/2023 KAWANY KATHELLEN DA SILVA LIMA
014765/2023 WILLY VITALLI LAU

ALEXANDRE MARIA
Diretor de Licenciamento e Fomento ao Empreendedorismo

MICHEL CONDE
Secretário Executivo de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Econômico – SETIDE
Departamento de Licenciamento e Fomento ao Empreendedorismo
“Casa do Empreendedor – Jurandir Paes”

Nº PROCESSO / INTERESSADO

02218/2019 ROSANGELA DE CASTRO SANTOS ELETROELETRÔNICOS
016496/2022 GETULIO GONÇÁLVES DE OLIVEIRA SILVA
009523/2023 JÉSSICA SIMÕES BASTOS
012589/2023 MULTI SAUDÁVEIS LTDA
012735/2023 AMSHESP – ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO SOCIOASSISTENCIAL
E HUMANITÁRIO NO ESTADO DE
012851/2023 LJ GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
013007/2023 RS8 BRASIL LTDA
013065/2023 M.C.C. PAULINO PSICOLOGIA COMPORTAMENTAL
013165/2023 LEANDRO AUGUSTO BARBOSA E SILVA
013173/2023 GABRIELLA TAGLIARI SILVA
013210/2023 ADV DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL LTDA
013792/2023 JULIANA BELTRÃO LEITOLES
013692/2023 EDUARDO VENANCIO DOS SANTOS
013685/2023 RENOVA HIDRÁULICA E SERVIÇOS LTDA
013680/2023 FRANKLIN CAMPOS RODRIGUES
013655/2023 WELLINGTON DOS SANTOS
013649/2023 TAMIRIS DE OLIVEIRA PERES
013623/2023 GABRIEL DOS SANTOS RACI
013620/2023 FERNANDA COSTA CARVALHO
013610/2023 PEDRO MORENO LYRA
013608/2023 LUCAS DE MORAIS ARAUJO
013588/2023 SABRINA AMBROSIO DA SILVA
013257/2023 EKKO HOLDING PROPERTIES LTDA
013383/2023 RIANNY MARIA LOPES DE SOUZA
013421/2023 RAFAEL FELIPE BASTOS BITTENCOURT SANTOS – PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS
013435/2023 OSASCO ECO BUILDING
013515/2023 GUSTAVO MOYSES MARTINIANO DE OLIVEIRA
013517/2023 NICHOLAS GUSTAVO DOS REIS MENDES
013521/2023 ENRICKY OLIVEIRA NASCIMENTO
013529/2023 D65 SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA
013538/2023 ROBSON CORDEIRO DE MELO
001497/2023 VITA SANITAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
009677/2023 FORMA SOLUÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA LTDA
012123/2023 BRONCHTEIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
012180/2023 AMANDA CRISTINA LOPES DOS SANTOS
012458/2023 CROWE MACRO AUDITORES E CONSULTORES LTDA
012855/2023 M.P. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA
013182/2023 ABILITY SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA
013266/2023 KONFIDO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
013267/2023 DJT INSTALAÇÕES LTDA
013287/2023 M C LOGÍSTICA INTELIGENTE LTDA
013379/2023 K&L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Econômico – SETIDE
Departamento de Licenciamento e Fomento ao Empreendedorismo
“Casa do Empreendedor – Jurandir Paes”

013400/2023 FLÁVIA CRISTINE AMPARO FELISBINO APOIO ADMINISTRATIVO
013531/2023 LABORATÓRIO ROSÁLIA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA
013535/2023 INOVATHI PARTICIPAÇÕES LTDA
013542/2023 MARIA CLARA SOUSA SANTOS
013543/2023 ANTONIA KALYNE DE SOUZA
013547/2023 RO PAPÉIS LTDA
013549/2023 MÁRCIO AUGUSTO FORNAZIER
013551/2023 FELIPE GOMES DAMASCENO
013559/2023 ANGELA APOLINÁRIO DA SILVA
013560/2023 DEBORAH SANTOS DA SILVA
013043/2023 JOSÉLIA DOS SANTOS OLIVEIRA PEREIRA
013699/2023 FOUR BRASIL DIGITAL LTDA
013687/2023 CARLOS MENDES MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA
013678/2023 FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS
013666/2023 WALTER DOS SANTOS AGUIAR
013664/2023 BETUNA CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA
013609/2023 JÉSSICA CRISTINA RIBEIRO CALIXTO
013613/2023 GUILHERME RIBEIRO BARROCA
013617/2023 BIANCA CABRAL DOS REIS
013618/2023 ALENCAR FILTROS E PEÇAS LTDA
013628/2023 RAFAEL TEIXEIRA DE AMORIM
013630/2023 RAFAEL ISSAC SANTOS TAMANHA
013639/2023 JOSÉ CORREIA CABRAL
013642/2023 THAIS FELICIANO FESTAS LTDA
013565/2023 PRISCILA ROLIM BAPTISTA
013566/2023 ROBERT GOMES NASCIMENTO
013575/2023 RITCHELLY RIBEIRO SOARES CORREIA
013580/2023 FERNANDA DE OLIVEIRA GONÇALVES
013581/2023 ANDRÉ FREITAS CARNAIBA
013593/2023 FB CONSULTORIA EM PANIFICAÇÃO LTDA
013594/2023 FÁBIO HENRIQUE SILVA DE SOUSA
013599/2023 GABRIEL OLIVEIRA PIMENTA
013605/2023 FERNANDA DE OLIVEIRA GONÇALVES
013606/2023 APARECIDO LOPES DA SILVA
014077/2023 VITOR HUGO APARECIDO BARBOSA
014079/2023 BEATRIZ DE LIMA SILVA
014080/2023 LUCIANO RIBEIRO
014090/2023 GILVAN PEREIRA DE SOUZA
014092/2023 RODRIGO DURVAL MELO LTDA
014094/2023 GABRIEL RABASSI MUSSULINI CARNELOSSO LTDA
014096/2023 NILTON CESAR DE ARAUJO
014098/2023 RICARDO FERNANDES TRIFANOVAS LTDA
014100/2023 JOSÉ ANDRÉ DE JESUS
014102/2023 CINTIA CARDOSO BEZERRA
014104/2023 LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA
014106/2023 JULIO CESAR CAVALCANTE CORIOLANO CEBOFF
014111/2023 ISADORA GARCIA DA SILVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Econômico – SETIDE
Departamento de Licenciamento e Fomento ao Empreendedorismo
“Casa do Empreendedor – Jurandir Paes”

014110/2023 I J DOS SANTOS SOLUÇÕES DE GESTÃO DE PROCESSOS E PESSOAS
014114/2023 FÁBIO GUEIROS DA SILVA
014118/2023 GABRIEL CANUTO DA SILVA
014119/2023 JONATAS BERNARDINO RODRIGUES DA SILVA
011662/2023 DANIELA SANTOS PITTEI
012054/2023 RODRIGO ROCHA DE OLIVEIRA
012732/2023 NOVA PONTUAL COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
012751/2023 DOMINGOS FERREIRA DA SILVA
013070/2023 CONSULTORIA VILAS BOAS E PATROCÍNIO LTDA
013079/2023 CARINA OLIVEIRA MARTINS
013221/2023 LEANDRO ELLER
013770/2023 CLAYTON MARCOS LIMA PEREIRA JUNIOR
013942/2023 DANIELA BUENO DO PRADO SANCHEZ
013954/2023 IVAN LUCIO DA SILVA LTDA
013955/2023 GIOVANNI NEVES SADAUSCAS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
013987/2023 MC LIMP INCASA LTDA
014013/2023 INSTITUTO UM NOVO TEMPO
014030/2023 EDER MOTA PAIVA
014045/2023 MAURO TOMCEAC
013880/2023 NATHALIA SANTANA AQUARELLI
013875/2023 LETICIA GALDINO DE OLIVEIRA SILVA
013863/2023 NATALIA ALINE PEREIRA FRUTUOSO
013860/2023 GISLAINE RASERA
013859/2023 RAFAEL MARREIROS MARTINS
013586/2023 SEVERINO BARBOSA
013855/2023 CRISLAINE HABERMANN DA SILVA
013850/2023 KONRAD PRINT SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA
013847/2023 GUILHERME BASILIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
013846/2023 VVML SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
013844/2023 ENRYEL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA TI LTDA
013838/2023 LR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
013828/2023 LUCIANO JOSÉ DA SILVA
013826/2023 ANE NICOLE MARQUES DOS SANTOS
013825/2023 HERIBERTO DE SOUZA LIMA
013823/2023 SANDRA REGINA FORTUNATO KULKA
013821/2023 MARIA APARECIDA CARDOSO PINTO
013816/2023 FIBRASHP COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
013815/2023 JOSEFA MARIA DA SILVA
013811/2023 LUCAS FERNANDES DINIZ
013803/2023 TECHNOLIMP TECNOLOGIA EM LIMPEZA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
013797/2023 BIA TEIXEIRA COSMETICOS LTDA
013794/2023 ANDRE DE OLIVEIRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Econômico – SETIDE
Departamento de Licenciamento e Fomento ao Empreendedorismo
“Casa do Empreendedor – Jurandir Paes”

013795/2023 CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL BEM ME QUER
013793/2023 HGB INFORMATICA LTDA
013786/2023 GJR INSTALAÇÕES HIDRAULICAS LTDA
013785/2023 ARIANE FILETO DA SILVA
013780/2023 DIAS & SOUSA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
013779/2023 KAREN DE SOUZA AFONSO
013778/2023 GEIZA PEREIRA GASPARI
013753/2023 AILTON DE OLIVIERA SILVA
013773/2023 ISADORA NUNES BARRETO DE VASCONCELOS PEREIRA LTDA
013772/2023 DANILO MARQUES DE OLIVEIRA
013761/2023 ADRIANO KAZUO IVANAGA
013760/2023 DIEGO FACUNDE DA MOTA
013756/2023 OKRAM NIODARA FARIA DOS SANTOS
013755/2023 VIVIANE APARECIDA DA SILVA CONSULTORIA LTDA
013754/2023 NATHALLIA POUBEL DE OLIVEIRA
013751/2023 ITAMAR DE FREITAS ME
013750/2023 MATHEUS RODRIGUES DE SA RIBEIRO
013746/2023 FOURKEM MARKETING E PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA
013722/2023 PEDRO HENRIQUE BEZERRA SILVA
013712/2023 F & M MERCADO INTELIGENTE LTDA
013703/2023 CLAUDINEI CEZAR COSTA CORREIA
013701/2023 VALDECI DA SILVA LIMA
013493/2023 SS MADEIRAS MOVEIS LTDA
013473/2023 CRISTIANE SILVA ARAUJO
013187/2023 SOUSA & CASTRO GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
010049/2023 CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
007080/2023 T DE OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA
006280/2022 ZALUZEJO COMERCIAL LTDA
001504/2008 WB BRASIL CONFECÇÕES LTDA – ME
012318/2023 DGI PORTÕES E PORTAS AUTOMÁTICAS LTDA
012709/2023 VULQUE LTDA
012796/2023 MARIO Y SAKIYAMA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
013640/2023 ROSA SERVIÇOS E DECORAÇÕES LTDA
013714/2023 NOW RESIDENCIAL OSASCO
013743/2023 CUIDADOS NA TERCEIRA IDADE LTDA
013812/2023 ENZO MIKAMI
013827/2023 BEATRIZ SANTOS SANTANA
013841/2023 ROGERIO OLIVEIRA GONÇALVES
013861/2023 MATEUS VIDAL RIBEIRO
013877/2023 CLAUDIA CRISTINA FAGUNDES DOS SANTOS
013879/2023 MVEIGA FERRAMENTARIA E USINAGEM LTDA
013884/2023 LUIS FILIPE BITENCOURT SILVA
013885/2023 ALEX DOS SANTOS RINALDI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Econômico – SETIDE
Departamento de Licenciamento e Fomento ao Empreendedorismo
“Casa do Empreendedor – Jurandir Paes”

013889/2023 RAQUEL RODRIGUES RAMOS
013892/2023 KAYRON ENEDINO ALVES DOS SANTOS
013768/2023 ARIELLI REGINA MARIANO GRULKE LTDA
013027/2023 LSB COMÉRCIO PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA
013909/2023 FERNANDO APARECIDO DOS ANJOS
013911/2023 VALENCE FILMES LTDA
013912/2023 MYCAO PET SHOP LTDA
013913/2023 IONE FERNANDES DE OLIVEIRA
013914/2023 THAIS DE LIMA BEZERRA
013915/2023 DEBORA CRISTINA DO NASCIMENTO DE MIRANDA
013916/2023 RENATA CANDIDA SOARES ASSESSORIA
013917/2023 SARAH JULLIE VILAS BOAS UBAKA
013918/2023 LUCIANO HENRIQUE DA SILVA
013936/2023 SERGIO AMADO
013937/2023 PAULO HENRIQUE CAPP
013940/2023 GERSON MOURA DA SILVA
013941/2023 CAMB COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA
013946/2023 EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA
013957/2023 PAULA A. RIBEIRO LTDA
013958/2023 CBARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA
013960/2023 JOÃO PEDRO MORAIS DA SILVA
013965/2023 FLAVIA DOS SANTOS LTDA
013967/2023 KAREN CRISTINE AMORIM MARQUES
013974/2023 CARLOS EDUARDO DA SILVA SOUZA
013975/2023 LEVI EDUARDO RAMOS HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA
013985/2023 LAILA CIRQUEIRA DOS SANTOS ASSIS
013986/2023 K O CARBONIERI – AURA SOLUÇÕES CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVAS
013998/2023 BARBARA EUGENIA DA SILVA LESSA
013989/2023 BRUNA CASTILHO PINTO
013995/2023 LUIZ DE ARAUJO MORAIS JUNIOR
014004/2023 AFFINITY CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
014009/2023 CLAUDIA FERRARI MULLER
014027/2023 HUMBERTO FREIRE DE MELO
014076/2023 LUIS HENRIQUE QUEIROZ
014078/2023 LEANDRO FABIO SILVA
014081/2023 ALINE CARDEAL DE SOUSA
014084/2023 GILSON FERNANDES GONÇALVES
014088/2023 JK VERSATIL LTDA
015989/2022 RESILIENCIA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA
009818/2023 JOSÉ SEVERINO DA SILVA
011515/2023 ANA MEIRE DA SILVA BORGES
012981/2023 HENRIQUE DOS REIS FERREIRA
013228/2023 JULIO RODRIGUES DA SILVA
013497/2023 NEYLA LYNS ALENCAR REIS
013894/2023 EAGLE.TELECOM LTDA
012131/2023 CLEISON DA SILVA CASTRO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Econômico – SETIDE
Departamento de Licenciamento e Fomento ao Empreendedorismo
“Casa do Empreendedor – Jurandir Paes”

011945/2023 RBF SISTEMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO LTDA
010584/2023 PERPACK COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
009283/2023 ALBERT MARTINS DA ROCHA
014220/2023 BETE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
014213/2023 VIRTUAL TECH GUARDA E LOGISTICA DE ARQUIVOS LTDA
014209/2023 AUTONOMISTAS COMERCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES
LTDA
014208/2023 CARLOS COSTA INSTRUMENTADOR CIRURGICO SOCIEDADE
SIMPLES LTDA
014207/2023 ADAILTON BATISTA
014194/2023 CARLOS ROBERTO LOPES DOS SANTOS
014193/2023 BEATRIZ ELIAS MARTINS
014190/2023 MARISA HAYASHI SORRENTINO
014188/2023 VITORIA BASTOS DA SILVA
014185/2023 DALCI PEREIRA LEITE
014140/2023 DIOGO MESQUITA
014142/2023 ROZELI SANTOS SOARES
014143/2023 ALESSANDRA PAULA SANTANA DE SOUZA SOARES
014144/2023 NAILSON SOARES DA SILVA
014147/2023 JOSÉ LUIZ CONSTANTINO
014148/2023 MARCIO LOPES JOSÉ LEAL
014157/2023 POLIVIAS S/A TRANSPORTES E SERVIÇOS
014176/2023 DIGITAL HOUSE EDUCAÇÃO S.A
014175/2023 L. GOMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ANALISE DE
INFORMAÇÕES LTDA
014173/2023 MARCELO OLIVEIRA NARDO
014170/2023 BELARI FRANQUIAS SERVIÇOS E GESTÃO LTDA
014169/2023 PAULO EDUARDO NOGUEIRA ROMUALDO DA SILVA
014166/2023 DANIELE MENEZES DA SILVA
014160/2023 VICTOR HUGO RAMOS SILVA
014158/2023 S&M GESTÃO CONDOMINAL LTDA
014138/2023 GABRIEL RAY CARNEIRO RAMOS
014137/2023 CARLOS ALBERTO DE CARVALHO SILVA JUNIOR
014136/2023 E.S.F COMERCIO E SERVIÇOS ONLINE LTDA
014132/2023 GRT FONODIOLOGIA LTDA
014128/2023 MARCOS VINICIUS ALVES INOCENCIO
014125/2023 IMS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS LTDA
014120/2023 ELIETE GUEDES PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA
014032/2023 RAFAEL ALVES MOREIRA
014031/2023 LUCAS PEREIRA LOPES
014029/2023 LUCIE BEZERRA FILHO
014019/2023 MAICON ALEXANDRE CORDEIRO DA SILVA
013977/2023 FCBT SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA – ME
013817/2023 ELAINE CRISTINA BARRANCO DOS SANTOS
013782/2023 IDEAL INFINITY CORRETORA DE SEGUROS, INVESTIMENTOS E
ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Econômico – SETIDE
Departamento de Licenciamento e Fomento ao Empreendedorismo
“Casa do Empreendedor – Jurandir Paes”

013450/2023 GUILHERME NASCIMENTO GOMES
013345/2023 SOBRINHO CONSULTORIA LTDA
013092/2023 TEOFILO PAES LANDIM DE SOUZA
005578/2023 KAYCARA CONFECÇÕES LTDA
020088/2020 DIGITAL HOUSE EDUCAÇÃO S.A



ALEXANDRE MARIA

Diretor de Licenciamento e Fomento ao Empreendedorismo



MICHEL CONDE

Secretário Executivo de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico
Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
Departamento de Turismo



CONVOCAÇÃO

O Secretário de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, em conformidade com a Lei 4919, de 09 de outubro de 2018, usando das atribuições que lhes são conferidas, convoca os membros Conselheiros do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, para **REUNIÃO ORDINÁRIA**, no próximo **dia 14 de julho de 2023, sexta-feira**, das **09h30 às 11h**, online, via Plataforma TeamLink, link da reunião:

<https://m.teamlink.co/2924766136?p=ec878623bed37ca82fbbdfa36e83c7df>

ID da reunião: 2924766136

Palavra-passe da reunião: CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, com a seguinte pauta:

- 1) Plano Diretor de Turismo;
- 2) Feira de Artesanato – Roda de conversa – Turismo;
- 3) Segunda etapa dos “Sabores de Osasco” – início das consultorias individuais e inscrições para mais estabelecimentos;
- 4) Evento com os empresários do trade para apresentação dos roteiros formatados e do artesanato criado com identidade da cidade e das artesãs responsáveis;
- 5) Participação da Rota “Sabores de Osasco” e do artesanato local na Feira do Empreendedor em Outubro – de 16 a 19;
- 6) Inscrições para o segundo grupo do Workshop “Novos Olhares para o artesanato Osasquense”;
- 7) Plano de Ação;
- 8) APP Destinos Inteligentes;
- 9) Informes (Turismo Religioso).

Osasco, 04 de julho de 2023

Thays Assunção Monteiro
Diretora do Departamento de Desenvolvimento
Econômico e Empreendedorismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo: nº 7024/2023

Interessado: Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

Assunto: Serviços de Manutenção em Veículos Oficiais - SETIDE

DESPACHO

Autorizo a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, da empresa **VALCAR MECÂNICA FUNILARIA E PINTURA LTDA**, CNPJ nº 03.743.156/0001-50, no valor de **R\$ 7.830,00** (sete mil e oitocentos e trinta reais) para execução de serviços de manutenção em veículos oficiais desta Pasta, localizada na Av. dos Autonomistas, 197 – Vila Yara.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.


Luciano Camandoni
Secretário de Tecnologia, Inovação
e Desenvolvimento Econômico

Secretário de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12245/2023

INTERESSADO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Passagens Aéreas e Hospedagem de Servidores da Controladoria Geral do Município para participação no Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno – COBACI /2023

DESPACHO

Em atendimento ao disposto no Decreto 11.750/2018 e considerando os elementos que constam do presente processo administrativo, nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/2023, AUTORIZO, por Dispensa de Licitação, a contratação direta em favor da empresa SEEDTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO, inscrita no CNPJ nº 69.063.626/0001-43, pelo valor de R\$ 18.941,40 (dezoito mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 11 de julho de 2023.

CINTIA MENDES MOREIRA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
AUSENTES NA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO
PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, DIVULGA a relação dos candidatos considerados "AUSENTES" no **Concurso Público nº. 01/2019**, para o **cargo de Técnico em Gestão: Assistência Administrativa**:

Cargo - 005 Técnico em Gestão: Assistência Administrativa

Class. Nome

91º ALAN DE ARAUJO SILVA

Documento

43867260-4 (AUSENTE)

Osasco, 12 de julho de 2023.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2019, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**Data : 14/07/2023 – Horário: 12h25****Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo**

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É obrigatória a apresentação de um documento com foto.**ENTREGA DE DOCUMENTOS:****Data : 14/07/2023 – Horário: 14h30 às 17h30****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco****Departamento de Recursos Humanos**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

Cargo - 005 Técnico em Gestão: Assistência Administrativa

Class. Nome

92ª ALDAN FERNANDES GOMES

Inscrição

73711837

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 12 de julho de 2023.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**IPMO**Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco,

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público:

PROCESSO Nº: 3475/2022

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

INTERESSADO(A): TUTOMU OSHIO

RESULTADO: DEFERIDO

Osasco, 11 de julho de 2023.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



IPMO Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

PROCESSO N°: 2643/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE

INTERESSADO(A): ALFREDO DE SANTANA

RESULTADO: SOBRESTADO POR 24 MESES

PROCESSO N°: 1982/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE

INTERESSADO(A): ENOCHIO DELFINO

RESULTADO: SOBRESTADO POR 24 MESES

PROCESSO N°: 2275/201

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE

INTERESSADO(A): EUCLIDES MARQUES

RESULTADO: SOBRESTADO POR 24 MESES

PROCESSO N°: 2793/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE

INTERESSADO(A): SUELI FERREIRA SILVA

RESULTADO: SOBRESTADO POR 24 MESES

Osasco, 11 de julho de 2023


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**IPMO**Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

PROCESSO Nº: 1571/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE

INTERESSADO(A): ODILON DE MATOS DIAS

RESULTADO: SOBRESTADO POR 24 MESES

PROCESSO Nº: 3264/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL

INTERESSADO(A): ALBERTO JOSE DOS SANTOS

RESULTADO: SOBRESTADO POR 24 MESES

PROCESSO Nº: 1953/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR

INTERESSADO(A): VANDA PEREIRA FERREIRA

RESULTADO: SOBRESTADO POR 24 MESES

Osasco, 11 de julho de 2023

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

Portaria nº 350/2023

Osasco, 11 de julho de 2023

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

RESOLVE:

I – Nomear **BENIGNA DA SILVA ROCHA**, portadora do RG n. 18.439.330-9, para o cargo em comissão de **Supervisor de Apoio de Gabinete Previdenciário**, a partir de 11/07/2023.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se.


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

ERRATA:

Na publicação do dia 11/07/2023, portaria 322/2023, à fl. 47.

Onde se lê: PORTARIA nº 322/2023.

Leia-se... PORTARIA nº 323/2023.

Osasco, 11 de julho de 2023.


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Presidente



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, torna público;

PROCESSO Nº: 666/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL GCM

INTERESSADO(A): MARCOS ANTONIO MEDINA

RESULTADO: INDEFERIDO

Osasco, 11 de julho de 2023.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**IPMO**Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco**Portaria n. 317/2023****Osasco, 20 de junho de 2023**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **MARIA DE FATIMA SOUSA DOS SANTOS**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de PDI I – 31H, matrícula da PMO n. 36.416, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. n. 38, incisos I, II, III e IV, da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo n. 1753/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/06/2023.

Registre-se, cumpra-se

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



Portaria n. 316/2023

Osasco, 20 de junho de 2023

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **IVONETE MADALENA DA SILVA PINTO**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA**, matrícula da PMO n. 34.741, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 38, incisos I, II, III e IV da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 1044/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/06/2023.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



Portaria nº 344/2023

Osasco, 5 de julho de 2023

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **FELIPE TAVARES MOELLER (menor)** neste ato **representado por sua mãe Maria Fernanda Moeller**, em caráter temporário, em virtude do falecimento do ex servidor RICARDO TAVARES GOMES, ocorrido em 24/04/2023, com fundamento nos Artigos 12, inciso I, Art. 54, inciso II, Art. 56, incisos I e II, § u, e Art.60, inciso II da Lei Complementar 124/2004.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 05/06/2023 (data do requerimento), conforme Processo Administrativo nº 1728/2023.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRÉSIDENTE



Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

Portaria nº 337/2023

Osasco, 04 de julho de 2023.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria Especial de Professor(a) à **ANGELA MARIA ESPINOSA MACHADO**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo PEB I Adjunto - 27h, matrícula da PMO nº 096.406, com base na média aritmética simples nos termos que dispõe o Art. 1 e 15 da Lei Federal 10.887/2004 e artigo 37, incisos I, II,III, §§ 1,2 e artigo 77 §§ 1,2,3 incisos I, II,III e § 4 da Lei Complementar 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 1253/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 03/07/2023.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

DENIS SÔARES DE OLIVEIRA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 10/09/1997, filho de JACÍ SÔARES DE OLIVEIRA e de ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA, residente em Osasco, SP, ALINE SANTANA SANTOS, brasileira, divorciada, atendente, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 01/06/1991, filha de ALBERTO SOUSA DOS SANTOS e de ELAINE SILVA DE SANTANA SANTOS, residente em Osasco, SP.

GABRIEL ALVES CANALLI, brasileira, solteiro, cozinheiro, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 16/03/1994, filho de MARCO ANTONIO CANALLI e de MARTA SILVEIRA ALVES CANALLI, residente em Osasco, SP, RHAISSA MARTINS PERES, brasileira, solteira, professora, nascida em 28º Subdistrito Jardim Paulista, São Paulo, São Paulo, SP, aos 06/12/1994, filha de ELCIO PERES e de SÔNIA APARECIDA MARTINS PERES, residente em Osasco, SP.

EDUARDO DE SOUSA LOPES, brasileira, solteiro, carpinteiro, nascido em Ipaporanga, Ipaporanga, CE, aos 09/11/1968, filho de MANOEL DE SOUSA BARROS e de MARIA DE SOUSA LOPES, residente em Osasco, SP, CREUSA CONDENSE DE FARIAS MENDES, brasileira, viúva, costureira, nascida em Novo Cruzeiro, Novo Cruzeiro, MG, aos 17/03/1961, filha de JOSE FARIAS e de ANA MARIA DE JESUS, residente em Osasco, SP.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP